



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

MARIAH SÁ BARRETO GAMA

**ENTRE O AMOR, O ABANDONO E A LEI:  
INTERSECÇÕES ENTRE AS EXPERIÊNCIAS AMOROSAS E A PRÁTICA  
INFRACIONAL NA TRAJETÓRIA DE MENINAS EM CUMPRIMENTO DE  
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO DF**

BRASÍLIA

MAIO DE 2021

MARIAH SÁ BARRETO GAMA

**ENTRE O AMOR, O ABANDONO E A LEI:  
INTERSECÇÕES ENTRE AS EXPERIÊNCIAS AMOROSAS E A PRÁTICA  
INFRACIONAL NA TRAJETÓRIA DE MENINAS EM CUMPRIMENTO DE  
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO DF**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de  
graduação em Serviço Social, SER, da Universidade de Brasília  
como parte dos requisitos necessários à obtenção de título de  
Bacharela em Serviço Social.**

**Orientadora: Prof. Dra. Anabelle Carrilho**

BRASÍLIA  
MAIO DE 2021



MARIAH SÁ BARRETO GAMA

ENTRE O AMOR, O ABANDONO E A LEI:  
INTERSECÇÕES ENTRE AS EXPERIÊNCIAS AMOROSAS E A PRÁTICA  
INFRACIONAL NA TRAJETÓRIA DE MENINAS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA  
SOCIOEDUCATIVA NO DF

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social, SER, da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários à obtenção de título de Bacharela em Serviço Social.

**Orientadora:** Professora Dra. Anabelle Carrilho

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**PROF. DRA. ANABELLE CARRILHO**  
Universidade de Brasília

---

**MÁRCIA ACIOLI**  
Instituto de Estudos Socioeconômicos

---

**PROF. DRA. HAYESKA BARROSO**  
Universidade de Brasília

Brasília, 20 de maio de 2021

## RESUMO

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso é investigar, informada pela epistemologia feminista, a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação e sua trajetória infracional, a partir das narrativas das adolescentes e das profissionais que acompanham o cumprimento da medida. A hipótese vinculada à problemática da pesquisa era de que as experiências amorosas das meninas adolescentes, muitas vezes de forma precoce, como o casamento infantil, são marcadas por experiências de desigualdade de poder e violação de direitos, favorecendo uma sociabilidade violenta e tornando-as vulneráveis à prática infracional. Como arcabouço teórico, busca-se apoio no pensamento feminista negro, nas discussões sobre gênero e amor romântico, nas contribuições da criminologia feminista e nas reflexões sobre os significados de uma ciência feminista. A pesquisa foi realizada por meio de metodologia qualitativa e a coleta de dados foi feita a partir da realização de entrevistas com socioeducandas e servidoras de uma unidade socioeducativa de internação feminina do Distrito Federal. O sistema socioeducativo é composto majoritariamente pelo público masculino e as meninas continuam enquadradas como minoria e exceção. O apoio dos caminhos interpretativos e investigativos das teorias feministas e de gênero é substancial para apreender como condições de gênero, raça, classe e território se correlacionam na vida de meninas selecionadas pelo sistema, contribuindo para romper o regime de silêncio e invisibilidade sob os quais estão suas narrativas e experiências. Seja subjugando-se ao desejo do outro, incorporando formas de feminilidade sexualmente desejáveis, abdicando de si em sacrifício de amor ou protegendo contratos heterossexuais monogâmicos, muitos estudos revelam uma relação problemática entre o ideário romântico e a trajetória infracional. Os resultados deste estudo apontam para uma complexidade da hipótese inicial. Os relacionamentos amorosos por vezes fazem parte de uma história de violações de direitos mais ampla, e as entrevistas revelaram uma multiplicidade de vivências em que o abandono, seja de parceiros ou do Estado, se articula a outras precarizações de vida, todas marcadas ou determinadas pelo gênero.

Palavras-chave: Gênero. Sistema Socioeducativo. Adolescentes. Dispositivo Amoroso. Criminologia feminista

## ABSTRACT

This undergraduate dissertation aimed to investigate, informed by feminist epistemology, the relation between romantic experiences and trajectory of delinquency of girls in the juvenile system, based on the narratives of girls and the professionals who work with them in a juvenile center. The hypothesis linked to the research problem was that the teenage girls' love experiences, often at an early stage, such as child marriage, are marked by experiences of power inequality and rights violations, favoring a violent sociability and making them vulnerable to offense. As a theoretical framework, this work draws on black feminist thought, discussions about gender and love, the contributions of feminist criminology and on discussions about the meanings of a feminist science. The research was carried out using qualitative methodology and data collection was carried out through interviews with girls and staff members of a juvenile center for girls in Distrito Federal, Brazil. The Brazilian juvenile system is mainly composed of boys. Therefore, girls continue to be classified as a minority and an exception. The support of the interpretative and investigative paths of feminist and gender theories is key in order to understand how conditions of gender, race, class and territory are correlated in the lives of girls selected by the system, and to break the silence and invisibility of their narratives and experiences. Whether subjugating themselves to someone else's desire, incorporating sexually desirable forms of femininity, abdicating themselves in love sacrifice or protecting monogamous heterosexual contracts, many studies reveal a problematic relationship between the romantic ideal and the delinquency trajectory of girls. The results of this study point to a more complex version of the initial hypothesis. Love relationships are sometimes part of a broader history of rights violations, and the interviews revealed a multiplicity of experiences in which abandonment, either by partners or by the State, is linked to other precarious life conditions, all marked or determined by gender.

Keywords: Gender. Juvenile system. Adolescents. Love. Feminist criminology

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**BPC** - Benefício de Prestação Continuada

**CAJE** - Centro de Atendimento Juvenil Especializado

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**GEAMA** - Gerência de Atendimento em Meio Aberto

**LA** - Liberdade Assistida

**NAI** - Núcleo de Atendimento Integrado

**PDASE** - Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo

**PPCAAM** - Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

**PSC** - Prestação de Serviço a Comunidade

**SECRIANÇA** - Secretaria de Estado da Criança

**SEDEST** - Secretaria de Desenvolvimento Social

**SEJUS** - Secretaria de Justiça e Cidadania

**SDH/PR** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

**SGD** - Sistema de Garantia de Direitos

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SUBSIS**- Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

**TCLE** - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

**UIFG** - Unidade de Internação Feminina do Gama

**UISM** - Unidade de Internação de Santa Maria

**UNB** - Universidade de Brasília

**VEMSE** - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas

## **LISTA DE FIGURAS E TABELAS**

Tabela 1 - Comparação entre a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral

Figura 1 - Organograma da Unidade de Internação Feminina do Gama, com foco na gerência sócio psicopedagógica

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 1 - ESTUDOS FEMINISTAS E DE GÊNERO</b>	<b>14</b>
1.1 A CATEGORIA GÊNERO	14
1.2 CIÊNCIA FEMINISTA	17
1.3 EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS NEGRAS E O CONHECIMENTO INTERSECCIONAL	20
1.4 CRIMINOLOGIA FEMINISTA	22
1.5 O AMOR E O GÊNERO	25
<b>CAPÍTULO 2 - SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL</b>	<b>31</b>
2.1 HISTÓRIA DA JUSTIÇA JUVENIL NO BRASIL	31
2.2 SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	38
2.3 QUAL É O GÊNERO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO?	42
<b>CAPÍTULO 3 - AS MENINAS DA UIFG</b>	<b>46</b>
3.1 A UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA	46
3.2 O OLHAR PROFISSIONAL: DISCUSSÃO A PARTIR DAS ENTREVISTAS COM AS ESPECIALISTAS SOCIOEDUCATIVAS	48
3.2.1 UISM E UIFG	48
3.2.2 TRABALHAR COM MENINOS E TRABALHAR COM MENINAS	52
3.2.3 RELACIONAMENTOS AMOROSOS	54
3.3 HISTÓRIAS DE AMOR, ABANDONO E TRANSGRESSÃO	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>68</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>73</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>78</b>



## INTRODUÇÃO

Embora aclamado internacionalmente e considerado uma das leis mais avançadas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, (ALVAREZ, 2014) o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990) ainda encontra dificuldade na sua implementação, produzindo um processo de "metamorfose do espírito educacional da lei para a realidade punitiva" na socioeducação (DINIZ, 2017, p.11), em especial no que tange às medidas restritivas e privativas de liberdade, como é o caso da internação. Portanto, em muitos sentidos, a socioeducação, como prática real, continua sendo parte da engrenagem do Estado Penal e as unidades de internação continuam alimentadas por "modos da cultura masculina policial" (DINIZ, 2017, p.19).

De acordo com dados do Levantamento Anual SINASE 2017<sup>1</sup>, meninas representavam somente cerca de 4% do total de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas com restrição ou privação de liberdade no Brasil (BRASIL, 2019). Neste enquadre, meninas autoras de atos infracionais são relegadas ao lugar da "exceção" e da "minorias" no sistema socioeducativo, cuja significância precisa ser constantemente afirmada por pesquisadoras e ativistas feministas. Portanto, qualquer investigação científica das experiências das meninas vivendo sob esse regime de invisibilidade e silêncio, (re)produtor de desigualdades, violências e perda de direitos, requer o apoio dos caminhos interpretativos e investigativos das teorias feministas e de gênero para apreender como condições de gênero, raça, classe e território se correlacionam na vida das meninas selecionadas<sup>2</sup> pelo sistema.

Responsável por radicalizar e consolidar cientificamente a crítica ao determinismo biológico e naturalização das ideias de "homem" e "mulher", gênero constitui uma categoria analítica potente capaz de "decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre várias formas de interação humana" (SCOTT, 1995, p.89). Alinhadas ao famoso slogan feminista "o pessoal é político", Raewyn Connel e Rebecca Pearse defendem que "há política de gênero em nossos relacionamentos e decisões mais íntimos" (2015, p.194). Assim, longe de serem ahistóricos e naturais, nossos ideais de amor romântico estão profundamente marcados pelo regime político e de poder de gênero. Em outras palavras, a vivência do amor reserva, aos homens e às mulheres, espaços diferentes de subjetivação com

---

<sup>1</sup> O Levantamento Anual SINASE apresenta dados de 2017, embora tenha sido publicado em 2019.

<sup>2</sup> Inspirada por Otto (2017), opto por utilizar o termo "selecionadas" na expectativa de enfatizar o caráter seletivo do sistema socioeducativo que, assim como o sistema penal, seleciona (criminaliza) adolescentes marcadas por condições subalternas de raça, gênero e classe. Assim, não é possível saber a real quantidade de adolescentes "em conflito com a lei", mas sim aqueles que foram filtrados pelo sistema de justiça que funciona de maneira generificada, elitizada e racializada.

implicações identitárias marcadas pelo gênero, capazes de criar, reforçar e manter situações de desigualdade, dentro e fora do campo afetivo (ZANELLO, 2018).

É na intersecção dessas discussões que se situa a presente pesquisa, cujo objetivo é investigar, informada pela epistemologia feminista, a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa e sua trajetória infracional, a partir das narrativas das adolescentes e das profissionais que acompanham o cumprimento da medida. Ressalto também que a escolha por este tema de pesquisa está relacionada à minha experiência de estágio curricular em Serviço Social no sistema socioeducativo, além da minha identidade e vivência como mulher e meu posicionamento político enquanto feminista.

Realizei parte do estágio curricular em Serviço Social em uma unidade socioeducativa de atendimento em meio-aberto e, embora não tenha presenciado muitos atendimentos com meninas, tive a oportunidade de ler e estudar sobre socioeducação e gênero. Essa experiência de estágio, aliada ao interesse em temas como relações de gênero, direitos e políticas para meninas e mulheres, e minhas experiências como pesquisadora em projetos de iniciação científica (PIBICs) na graduação, todos na área de gênero, contribuíram largamente para a escolha por realizar o presente estudo. Entendo que não há neutralidade no fazer científico e que dizer quem somos, o que pensamos e de onde falamos é um caminho que fortalece a busca por objetividade científica. Assim, nesta pesquisa, procuro contribuir para a produção de um saber localizado (HARAWAY, 1995), e politicamente interessado em transformações sociais profundas e radicais em direção à igualdade de gênero.

Circunscritos nessa problemática geral, destaco como objetivos específicos da presente pesquisa: investigar se os atos infracionais cometidos pelas meninas são subsidiários à prática infracional dos parceiros com quem têm vinculação amorosa, fenômeno já identificado no caso de mulheres encarceradas; compreender o papel desempenhado pelo casamento infantil e violência de gênero no processo de envolvimento das meninas com a prática infracional e problematizar, a partir de uma perspectiva interseccional, a sobreposição de marcadores de raça, classe e gênero na relação entre as experiências amorosas das meninas e sua trajetória infracional.

Assim, entende-se que a presente pesquisa e as escolhas metodológicas e epistemológicas implicadas foram movidas pela seguinte pergunta: como as experiências amorosas prévias das meninas adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa contribuem para moldar os caminhos na trajetória infracional? A hipótese vinculada à problemática da pesquisa é de que as experiências amorosas das meninas adolescentes, muitas vezes de forma precoce, como o casamento infantil, são marcadas por experiências de

desigualdade de poder, violação de direitos, cerceamento de liberdade e autonomia, favorecendo uma sociabilidade violenta, tornando-as vulneráveis à prática infracional.

A pesquisa foi realizada por meio de metodologia qualitativa, empregando o método de análise de conteúdo, que propõe um esforço de desvendar crítico para a desocultação e análise de significados do dito e não-dito (BARDIN, 1977). A pesquisa foi informada pela epistemologia crítica feminista à ciência (HARAWAY, 1995; SARDENBERG, 2001) para interpretação dos dados coletados através de entrevistas realizadas com as socioeducandas e profissionais.

A pesquisa combinou dois procedimentos metodológicos de coleta de dados: entrevistas semi-estruturadas com socioeducandas e com profissionais da Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG) responsáveis pelo acompanhamento da medida. A escolha pela realização de entrevistas com as adolescentes e com as profissionais se justifica pela necessidade, para os fins propostos, de se identificar elementos nas narrativas das meninas e das profissionais que revelam possíveis problemáticas, complexidades, intersecções, causalidades e demais dimensões da relação entre experiências amorosas/românticas das adolescentes e o envolvimento com a prática infracional.

Com enfoque biográfico, as entrevistas com as adolescentes objetivaram revelar, a partir de seu próprio ponto de vista, memória e significação de experiências, elementos das suas trajetórias que fossem relevantes para a compreensão do problema de pesquisa. O planejamento inicial era realizar entrevistas presenciais com as meninas na UIFG seguindo estritamente o protocolo de segurança e higiene contra o Covid-19 e somente se a situação sanitária do Distrito Federal fosse favorável no momento do trabalho de campo. No entanto, devido ao agravamento da pandemia no momento da coleta de dados, a entrada de pesquisadores na unidade estava suspensa. Por isso, as entrevistas com as adolescentes foram realizadas virtualmente por meio da plataforma *Google Meets*, em datas e horários previamente agendados. A equipe da unidade colaborou e não mediu esforços para a realização das entrevistas, mesmo com os desafios impostos pelo momento. Todas as entrevistas foram realizadas no mesmo dia: duas no turno da manhã e duas no turno da tarde. Algumas adolescentes utilizaram aparelho celular da unidade e outras utilizaram o aparelho pessoal de uma das servidoras.

As meninas tiveram privacidade garantida pela equipe da unidade no momento da entrevista. O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) foi lido e o consentimento foi por voz. No entanto, como forma de reforçar os cuidados éticos, também solicitei os TCLEs assinados que me foram enviados via e-mail alguns dias depois. A duração das

entrevistas com as socioeducandas variou entre vinte e dois e trinta minutos, contando com o tempo de leitura e explicação do TCLE, de agradecimento pela participação na pesquisa e alguns problemas com a internet. A qualidade do sinal da internet, que variou ao longo das entrevistas, prejudicou a transcrição em pelo menos uma delas. Neste caso, foram registrados os momentos audíveis, com foco no conteúdo mais relevante para o tema da pesquisa. Quatro socioeducandas participaram da pesquisa. O critério para escolha foi a idade. Devido à suspensão das visitas familiares durante a pandemia, seria inviável conseguir a assinatura do TCLE pelos responsáveis legais das adolescentes. Por isso, foram realizadas entrevistas com as socioeducandas que já eram maiores de idade. Como forma de preservar seu anonimato, os nomes das adolescentes apresentados neste trabalho são fictícios.

As entrevistas com as profissionais também foram realizadas via *Google meets*: três servidoras da carreira de especialista socioeducativa foram entrevistadas, todas integrantes da equipe da gerência sociopsicopedagógica da unidade. Os dias e horários foram definidos a critério da disponibilidade das participantes. Duas entrevistas foram realizadas no mesmo dia: uma no turno da manhã e outra no turno da tarde. A terceira entrevista foi realizada alguns dias depois, o que foi interessante do ponto de vista metodológico, já que as entrevistas anteriores já tinham sido transcritas e foi possível perceber a necessidade de alguns ajustes no roteiro para buscar resolver lacunas no conteúdo das entrevistas anteriores.

O critério de seleção das profissionais entrevistadas foi simples: fizemos um esforço para entrevistar profissionais das três principais áreas de formação do cargo: uma assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga, para possibilitar a identificação de particularidades e diferenças nas perspectivas e abordagens de cada uma delas. Estas entrevistas tiveram como objetivo revelar as perspectivas das profissionais sobre os determinantes sociais, culturais, econômicos e psicológicos envolvidos nas escolhas e vulnerabilidades das meninas em seu processo de envolvimento com a prática infracional, além de revelar possíveis padrões de pensamento e de percepção comprometidos com lógicas sexistas e moralizantes sobre as socioeducandas e suas trajetórias. Na escrita desta monografia, considerando que a equipe da Unidade de Internação Feminina do Gama é pequena, optou-se por não associar as falas das profissionais entrevistadas à sua formação profissional a fim de reforçar os cuidados éticos para preservação de seu anonimato. Todas elas são referidas como "entrevistada", "especialista socioeducativa", "profissional" ou "servidora". Quando necessário para reforçar o entendimento de que as falas transcritas correspondem a entrevistas diferentes, utilizamos os termos "servidora 1", "servidora 2" e "servidora 3".

Em todas as entrevistas com as socioeducandas e com as servidoras, optei por deixar a câmera aberta e deixei livre para que elas optassem por deixar também e todas o fizeram. Todas as entrevistas foram gravadas através do gravador do meu aparelho de celular pessoal, assim, somente o áudio foi captado. Posteriormente, as entrevistas foram transcritas, os temas mais pertinentes foram levantados e seu conteúdo analisado à luz da literatura sobre criminologia feminista, socioeducação e estudos de gênero.

No projeto de pesquisa inicial, estava prevista também a realização de uma análise documental de relatórios, pareceres psicossociais e demais documentações descritivas do perfil das meninas cumprindo medida socioeducativa na instituição, tais como raça, escolaridade, bairro, composição da família, ato infracional cometido, renda familiar, dentre outros. No entanto, a equipe da unidade encontrou dificuldade para prover o acesso aos documentos em tempo hábil. Por isso, essa pesquisa não contou com análise documental. Ainda assim, o conteúdo das entrevistas foi muito rico e trouxe algumas dessas informações.

Esta monografia está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, percorro brevemente a trajetória dos estudos de gênero e feministas, abordando-os na sua diversidade, complexidade e riqueza analítica e teórica, com foco em algumas categorias chave deste trabalho: gênero, criminologia feminista e amor romântico, além de empreender uma discussão sobre o fazer científico feminista. No segundo capítulo, discuto o panorama da socioeducação no Brasil, fazendo um breve resgate histórico da política e buscando interpretá-la a partir da categoria gênero. Por fim, no terceiro capítulo, apresento, interpreto e discuto os dados empíricos desta pesquisa com apoio do referencial teórico adotado.

## **CAPÍTULO 1 - ESTUDOS FEMINISTAS E DE GÊNERO**

### **1.1 A CATEGORIA GÊNERO**

Para que seja possível se aproximar da realidade que é objeto desta pesquisa, é fundamental refletir sobre o que queremos dizer, o que incluímos ou excluimos, quando falamos em estudos de gênero. Delimitar ou esclarecer o escopo teórico-conceitual dos estudos de gênero é uma tarefa difícil, mas, para torná-la possível, faço um breve resgate histórico do desenvolvimento do que hoje chamamos de "estudos de gênero". Em seguida, busco explorar as potencialidades e as novidades conceituais e metodológicas da concepção de "gênero" para as epistemologias feministas, em relação aos paradigmas anteriores.

Ainda que hoje o termo gênero pareça muito bem estabilizado e consolidado, sua história é relativamente recente, já que está ligado à "[...]história do movimento feminista contemporâneo [...] e "[...]implicado lingüística e politicamente em suas lutas" (LOURO, 2003, p.14). Embora manifestações e reivindicações por relações e condições sociais mais justas e igualitárias que podem facilmente ser consideradas feministas estejam presentes em todo o mundo ao longo da história, quando se pretende falar de feminismo como um movimento social organizado, com visibilidade e representação, é comum que se faça referência ao Ocidente no século XIX (LOURO, 2003) e que se utilize a nomenclatura das "ondas feministas". Contudo, ressalta-se que, embora eu utilize aqui essa nomenclatura ocidentalizada de marcos temporais, não sugiro, de nenhuma forma, que as lutas sociais de mulheres ao redor do mundo estejam limitadas a esses períodos ou territórios específicos.

Na virada para o século XX, o movimento organizado de mulheres majoritariamente brancas e economicamente favorecidas ganhou amplitude e visibilidade política em torno de demandas por direitos civis e individuais, como o direito a exercer determinadas profissões e acessar oportunidades de estudos, mas, em especial, o direito ao voto feminino. Esse ciclo de mobilizações sociais pelo sufrágio ficou conhecido como a primeira onda feminista (LOURO, 2003).

Foi na segunda onda feminista, em geral referida como o período de mobilizações das décadas de 1960 e 1970, que os esforços feministas passaram a se dirigir também à produção de um arcabouço teórico e intelectual sobre as desigualdades e injustiças de gênero, bem como a se preocupar com uma epistemologia que pudesse dar conta dessas questões.:

É, portanto, nesse contexto de efervescência social e política, de contestação e de transformação, que o movimento feminista contemporâneo ressurge, expressando-se

não apenas através de grupos de conscientização, marchas e protestos públicos, mas também através de livros, jornais e revistas. (LOURO, 2003, p.16)

Embora tivesse alcance limitado pelas desigualdades no interior da categoria mulheres, essa ocupação feminista dos ambientes acadêmicos e intelectuais tensionou e chacoalhou os muros dos centros do saber e da autoridade científica, abrindo caminhos para a produção de um conhecimento feminista contestador e posicionado, propondo novos paradigmas para o fazer científico. Esse novo conjunto de produções teóricas ficou organizado sob o nome de "estudos de mulheres" (women's studies) ou "estudos feministas" (feminist studies). Sobre isso, Louro (2003) escreve:

Coloca-se aqui, no meu entender, uma das mais significativas marcas dos Estudos Feministas: seu caráter político. Objetividade e neutralidade, distanciamento e isenção, que haviam se constituído, convencionalmente, em condições indispensáveis para o fazer acadêmico, eram problematizados, subvertidos, transgredidos. [...] Pesquisadoras escreviam na primeira pessoa. Assumia-se, com ousadia, que as questões eram interessadas, que elas tinham origem numa trajetória histórica específica que construiu o lugar social das mulheres e que o estudo de tais questões tinha (e tem) pretensões de mudança. (LOURO, 2003, p. 19)

O termo gênero (no sentido que aqui nos interessa) surgiu em um momento em que a ideia de "estudos de mulheres" parecia não mais responder aos anseios dos movimentos e intelectuais feministas: os estudos sobre a condição, a situação e a posição social e política da mulheres acabaram por parecer excessivamente descritivos e reiterativos, clamando por um paradigma que fosse mais fértil para um pensamento que fosse mais profundo do ponto de vista analítico (MACHADO, 1998). Embora suas sementes já estivessem plantadas anos antes, inclusive com a publicação da obra "O Segundo Sexo", da filósofa Simone de Beauvoir na década de 1940, foi somente na década de 1980 que o termo gênero passa a ser amplamente utilizado nas teorizações feministas (SARDENBERG, 2015). O emprego do termo "gênero" estava intimamente relacionado à busca por legitimidade acadêmica pelos estudos feministas, já que, naquele momento, "gênero" indicava mais erudição e objetividade do que "mulheres" ou "feministas", conquistando assim, mais aceitabilidade no meio científico (SCOTT, 1995).

No entanto, muito além disso, o conceito de gênero possibilitou uma radicalização da crítica ao determinismo biológico que justificava a posição social desigual das mulheres (MACHADO, 1998). O uso do termo "gênero" indicava um novo ponto de partida: as diferenças entre homens e mulheres não são biológicas ou naturais; elas são social, cultural e politicamente construídas. O feminino e o masculino não existem enquanto essências, mas enquanto constructos organizados de forma binária e hierárquica. Ao ser incorporado e

significado no vocabulário feminista, o termo gênero se tornou uma ferramenta política que ilumina um caminho de luta e transformação porque enuncia: se nossas diferenças e desigualdades não são essenciais, naturais e ahistóricas, elas também não são inertes e imutáveis; é possível reposicionar, derrubar, ressignificar e reconstruir.

Diante disso, Machado (1998) aponta quais são as ideias por detrás do conceito de gênero que tornam a generalização do seu uso uma importante mudança de paradigma na epistemologia feminista: 1) ruptura radical com concepções biologizantes sobre feminilidade e masculinidade (e todas as suas associações paralelas: natureza x cultura; emoção x razão); 2) privilegiamento metodológico das relações de gênero, em detrimento da substancialidade das categorias "mulher" e "homem"; e 3) introdução de uma concepção de transversalidade de gênero em toda a vida social. Como categoria analítica, "gênero" opera como uma ferramenta capaz de "decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre várias formas de interação humana" (SCOTT, 1995, p.89). Seu potencial e sensibilidade analíticos ultrapassa os estudos da reprodução, da vida doméstica, das relações interpessoais, já que, por ser "um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado" (p.88), o gênero também constitui categoria útil e reveladora na análise da economia, da política, da guerra (SCOTT, 1995), e, por que não, do sistema penal e do encarceramento, assim como do sistema socioeducativo.

Dito isso, ressalta-se que não são poucas as diversidades e multiplicidades no interior do campo de estudos de gênero. Embora nem tudo seja inconciliável, pesquisadoras e pesquisadores de gênero buscam em diferentes fontes e atribuem diferentes sentidos para a consensual natureza social do gênero. Os estudos de gênero também são inter e transdisciplinares: o uso do conceito de gênero enquanto referência teórica e paradigma metodológico de análise da realidade é aplicado em diversos campos, da Literatura à Economia, passando por Sociologia, História, Psicologia, Filosofia e Antropologia.

De acordo com Machado (1998), mesmo com as disputas e discordâncias em seu interior, é possível entender os estudos de gênero como um campo intelectual de compartilhamento de uma reflexividade fundada em ideias feministas. Segundo a autora, nesse campo intelectual, embora as perspectivas disciplinares e teórico-epistemológicas sejam diversas, compartilha-se a ideia de que as construções de gênero não são inertes e eternas, mas mutáveis e reconstruíveis. Para os objetivos e considerando os limites desta pesquisa de TCC, não buscarei afunilar tanto meu referencial teórico de gênero<sup>3</sup>, mas limito-me a pensar gênero

---

<sup>3</sup>Adotar determinada vertente feminista como referencial teórico metodológico era uma pretensão inicial nesta pesquisa. No entanto, por estar no início da jornada acadêmica, não considero meu arcabouço de conhecimento



como um regime político (DINIZ, 2014), que, em articulação constante e não acidental com o sistema capitalista e com o racismo, produz subjetividades, identidades e materialidades distintas e profundamente desiguais para os sujeitos sociais.

## 1.2 CIÊNCIA FEMINISTA

Ao "[...]arrombarem as portas do saber acadêmico e universitário" (MATOS, 2008, p.335), as feministas fizeram uma série de críticas sobre os modos masculinos e dominantes de fazer ciência que emudeciam e invisibilizavam as mulheres, não só enquanto vozes científicas, mas também enquanto sujeitos da história, da cultura e da sociedade.

O pressuposto da neutralidade, um dos pilares da ciência moderna, foi contestado no interior de um projeto feminista de ciência: é possível ser neutro quando se está corporificado em marcadores de diferença de gênero, raça, nacionalidade, idade e tantos outros? Quando se está posicionado na história e no mundo? É possível ser neutro quando se ouve, lê, interpreta e escreve em uma linguagem que é inerentemente cultural? Quando se está posicionado entre regimes de poder de opressão e privilégio que produzem nossas condições materiais de vida e nossa subjetividade e identidade? As feministas apontaram, sistematicamente, como os esquemas teóricos binários de natureza/cultura, racionalidade/emoção, sujeito/objeto, mente/corpo, público/privado consolidados no interior do saber científico moderno e referência para boa parte dos esquemas filosóficos explicativos do mundo, são construídos a partir de noções de gênero, denunciando, portanto, sua não-neutralidade.

A ideia de uma ciência feminista é paradoxal e impossível, se compreendida a partir de dentro do esquema paradigmático da ciência moderna iluminista, já que uma ciência comprometida com uma práxis política feminista e direcionada para a transformação das relações sociais e regimes de poder nunca conseguiria ser neutra (SARDENBERG, 2001). Por isso, fez-se necessário pensar um novo esquema paradigmático em que a neutralidade não fosse sinônimo de objetividade e compromisso ético e o sujeito cognoscente não fosse ilusoriamente entendido como descorporificado, sem ideologias, sem cultura, sem história. Em geral, é do homem branco ocidental o privilégio de ser visto como universal, capaz de

---

maduro o suficiente para adotar um posicionamento mais profundo e específico diante de um campo tão diverso e plural que é o campo de estudos feministas e de gênero. Considero pertinentes e valiosas as contribuições de diferentes correntes teóricas feministas, mas ainda não tenho domínio o suficiente para me comprometer com alguma delas no âmbito deste trabalho, uma monografia de graduação. Ainda assim, reitero meu compromisso com a interseccionalidade enquanto ferramenta analítica e com a igualdade analítica dos conceitos de classe, raça e gênero na leitura da realidade social (este ponto será melhor abordado no subcapítulo "Epistemologias feministas negras e o conhecimento interseccional") e meu total desalinhamento com um feminismo de natureza individual, liberal e comercial.

transcender a materialidade da sua existência para, assim, compreender o seu objeto de pesquisa em busca da "verdade científica".

Sardenberg (2001) afirma que não há consenso quando se trata da crítica feminista à ciência moderna tradicional: são muitas divergências sobre quais pressupostos estão passíveis de crítica (e em qual nível), se devem ser revistos, adaptados ou descartados, e quais são as melhores estratégias epistemológicas para a construção de um saber feminista (SARDENBERG, 2001). Para os fins deste trabalho, entendo que a neutralidade ou a absoluta objetividade não são possibilidades metodológicas ou epistemológicas, já que "[...] todo conhecimento se constrói a partir de um posicionamento social (histórico, material, cultural) específico, refletindo não a “verdade”, mas o que se pode apreender da perspectiva que se tem desses diferentes ângulos" (SARDENBERG, 2001, p.16). Aliás, determinados posicionamentos sociais podem produzir vantagens epistêmicas, no sentido de que, por sua condição marginalizada e subalternizada, podem revelar perspectivas particulares da realidade social. Assim, as experiências de opressão, violência, desigualdade e injustiça, assim como experiências de sociabilidade feminina marcadas pelo gênero, favorecem ângulos diferentes de compreensão da realidade, de interpretação dos fenômenos sociais e dos sujeitos ou objetos de pesquisa. Ou seja, acredito que meu lugar de mulher e feminista me direciona para objetos e sujeitos de pesquisa particulares, como é o caso do objeto deste estudo, assim como as experiências de meninas socioeducandas, por sua marca de gênero, também podem iluminar caminhos e perspectivas novos e peculiares sobre o sistema socioeducativo e a prática infracional.

No entanto, também ressalto que o gênero não opera sozinho, mas em articulação com outros regimes de poder. Assim, mulheres brancas e negras, por exemplo, também, apresentam posicionalidades e experiências distintas, dispondo, portanto, de recursos epistêmicos distintos na pesquisa e na produção de conhecimento. Ao mesmo tempo em que tenho ao meu alcance uma variada gama de produções teóricas de epistemologias feministas diversas, inclusive do pensamento feminista negro, quando pesquiso e escrevo, sou atravessada, inevitavelmente, pelas limitações epistêmicas impostas pelos privilégios raciais e de classe dos quais eu gozo.

Grada Kilomba (2019) defende a necessidade de uma epistemologia que seja aberta para o subjetivo e para o pessoal, não como falhas, mas como parte integrante do discurso acadêmico, já que todos e todas nós falamos e escrevemos não de um vácuo, mas de tempos e lugares específicos (KILOMBA, 2019). Por isso, assim como Haraway (1995), entendo que, para um projeto feminista de ciência, posicionar-se enquanto sujeito cognocente tem o

potencial de enriquecer e fortalecer a objetividade, não o oposto: "A objetividade feminista trata da localização limitada e do conhecimento localizado, não da transcendência e da divisão entre sujeito e objeto. Desse modo, podemos nos tornar responsáveis pelo que aprendemos a ver" (HARAWAY, 1995, p.21).

A escolha do meu tema de pesquisa está íntima e profundamente entrelaçada à minha trajetória acadêmica enquanto pesquisadora e ativista feminista e também à minha mulheridade. Como defende Carlos Gil (2008), as origens das nossas indagações no campo científico/acadêmico não podem ser entendidas de forma apartada das influências e contradições sociais, do meio cultural, social e econômico que vivemos, tampouco das comunidades, instituições, grupos e ideologias às quais somos afetas. Meu interesse por estudar meninas em um ambiente majoritariamente masculino (socioeducação), marcadas pelo duplo estigma de violar a lei e os *scripts* da ordem de gênero, e investigar justamente o campo da subjetividade, dos afetos e da intimidade revela que o meu entendimento do que é social e cientificamente relevante está inevitavelmente (e felizmente) marcado pela minha práxis-política feminista, nos termos de Sardenberg (2002).

Contrariando os pressupostos científicos masculinos herdeiros da racionalidade iluminista, comprometo-me com uma objetividade feminista e corporificada na produção de um saber localizado (HARAWAY, 1995). Ciente de que "todo conhecimento é um nódulo condensado num campo de poder agonístico" (HARAWAY, 1995, p. 10), acredito que a presente pesquisa tem o potencial de contribuir para revelar novos prismas e dimensões do fenômeno da infração de adolescentes, sob a perspectiva de meninas selecionadas pelo sistema socioeducativo.

Assim, a pesquisa que realizo aqui não é desinteressada e não promete uma suposta neutralidade na sua abordagem e escrita, o que não fragiliza, em nenhum nível, meus compromissos éticos de pesquisa e a busca realista pela objetividade, que, na perspectiva de uma ciência feminista, é justamente sobre posicionar-se: escrevo em primeira pessoa e me posiciono, assim, identifico e exponho as potencialidades e limitações do meu trabalho científico enquanto sujeito histórico, social e politicamente situado que sou. Isso não deve invalidar o conhecimento que produzo, mas sim enriquecê-lo. Defendo que isso é profundamente científico.

### 1.3 EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS NEGRAS E O CONHECIMENTO INTERSECCIONAL

Começo esta seção afirmando que, neste trabalho, é essencial refletir sobre o pensamento feminista negro, e dedicar especial atenção ao conceito de "interseccionalidade", porque o pensamento feminista hegemônico, "clássico", predominantemente branco e do Norte global, não dão conta de oferecer um referencial adequado para a interpretação da realidade da qual me aproximo na pesquisa empírica.

O sistema socioeducativo, assim como o sistema penal (e não por coincidência), é ocupado majoritariamente por adolescentes negros e negras. Essa realidade não pode ser analisada e compreendida sem lançar mão de teorias e ferramentas analíticas que possibilitem enxergar a complexa articulação dos regimes de poder de classe, raça e gênero. No pensamento feminista negro encontramos esse aporte necessário.

Djamila Ribeiro (2017) diz que o debate sobre a problemática da universalização da mulher no feminismo hegemônico, embora seja, em geral, mais atribuído à terceira onda feminista, tendo Judith Butler como um dos seus principais nomes, já vinha sendo feito antes por mulheres negras. Ela usa como exemplo o famoso discurso de 1851 da abolicionista negra Sojourner Truth "E eu não sou uma mulher?" (*Ain't I a woman?*) em que, em plena Convenção dos Direitos da Mulher, Truth, pioneira e corajosamente, desafiou o racismo enraizado na concepção branca e hegemônica de "mulheridade". Depois disso, nomes como Audre Lorde e bell hooks<sup>4</sup> também são lembrados por Ribeiro (2017) como intelectuais feministas negras que teorizaram sobre o racismo dentro do feminismo e a problemática do sujeito "mulher" singularizado e fixo.

Se então, na linha do tempo da história, mulheres negras já vinham se organizando, se mobilizando e vocalizando sobre suas necessidades e sobre as injustiças do patriarcado e do racismo em suas vidas, por que o retrato do feminismo da primeira e, em grande parte, da segunda onda, ainda parece branco demais? bell hooks (2019) é enfática quando diz:

Se as mulheres brancas de classe média puderam fazer de seus interesses o foco principal do movimento feminista, empregando uma retórica que tornava sua condição sinônimo de opressão, isso ocorreu graças a seus privilégios de raça e classe social, em especial ao fato de viverem longe dos constrangimentos sexistas que vigoram no mundo das mulheres da classe trabalhadora. Quem estava lá para exigir uma mudança de vocabulário? Qual outro grupo de mulheres nos Estados Unidos tinha o mesmo acesso a universidades, editoras, mídia e recursos financeiros? (HOOKS, 2019, p. 34)

---

<sup>4</sup> bell hooks prefere que a grafia de seu nome seja feita em letras minúsculas para que o destaque seja dado ao que ela tem a dizer, não ao seu nome. Fonte: <https://www.britannica.com/biography/bell-hooks>

Intelectuais negras como Grada Kilomba, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Angela Davis, bell hooks e tantas outras, vêm apontando como o feminismo, se não incorporar o anti-racismo como central em sua luta, atento para as dinâmicas de opressão e privilégios no interior de seus movimentos e teorizações, não terá outro destino senão ser parte da engrenagem racista, funcionando como uma ferramenta de perpetuação das desigualdades de raça.

Kilomba (2019) coloca que é necessário escapar do esquema paradigmático do feminismo hegemônico no qual gênero é o único ponto de partida. Faz-se imprescindível, portanto, "[...] conceber a existência numa matriz colonial moderna cujas relações de poder são imbricadas em múltiplas estruturas dinâmicas, sendo todas merecedoras de atenção política" (AKOTIRENE, 2018, p.14). Sobre isso, feministas negras não se limitam a tecer as críticas necessárias, mas também são brilhantemente propositivas em suas teorizações, propondo ferramentas conceituais e analíticas.

Dentre elas, escolho discutir aqui o conceito de "interseccionalidade", por entender que ele é essencial para este trabalho. Akotirene (2018) afirma que, embora o debate por trás do conceito já estivesse presente no campo intelectual feminista negro, "interseccionalidade" foi cunhado na teoria crítica de raça pela intelectual negra estadunidense Kimberle Chenshaw em 1989, ganhando popularidade a partir da "Conferência Mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e formas conexas de intolerância" em 2001.

Nascida no seio do arcabouço teórico feminista negro, o conceito vem sofrendo um processo de "saqueamento da riqueza conceitual e apropriação do território discursivo feminista negro" (AKOTIRENE, 2018, p.46) na medida em que perde a sua potência, ao ser distorcido para expressar uma somatória matemática de opressões e identidades. Akotirene (2018) aponta que esse processo de distorção e esvaziamento não deixa de estar constituído de um racismo epistêmico, ou epistemicídio, já que o conceito vem sendo paulatinamente roubado de seu território de origem: o pensamento feminista negro diaspórico.

Neste trabalho, busco me apoiar em seu sentido mais potente, gerado a partir de um "paradigma afrocêntrico" (AKOTIRENE, 2018, p.46) que concebe a interseccionalidade como ferramenta de "sensibilidade analítica" (p. 13) que busca dar "instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado" (p.14). A ideia de interseccionalidade não é analisar as opressões a partir de "aforismos matemáticos hierarquizantes ou comparativos" (AKOTIRENE, 2018, p. 38) mas sim buscar superar o sexismo persistente no pensamento negro antirracista e o racismo no pensamento feminista hegemônico. Para isso, propõe-se posicionar raça em

condição de igualdade analítica ao lado de outros regimes de poder, como gênero e classe (AKOTIRENE, 2018). Somente a partir desse posicionamento teórico-metodológico (e político) é possível compreender como as experiências dos sujeitos são modeladas de forma única a partir da interação, sobreposição e cruzamento dessas estruturas.

#### **1.4 CRIMINOLOGIA FEMINISTA**

É digna de uma explicação a minha escolha por discutir criminologia feminista em um estudo que tem como pano de fundo o sistema socioeducativo. É fato que a comunidade acadêmica, os gestores da política de atendimento socioeducativo e as equipes profissionais envolvidas têm se esforçado para empreender uma mudança de vocabulário e de sentido, buscando o rompimento do vínculo entre socioeducação e sistema penal. Ressalto aqui que faço parte desse esforço e estou comprometida com essa mudança de paradigma. No entanto, entendo também que o aporte teórico da criminologia feminista é valioso para compreender as experiências e condições de vida das adolescentes do sistema socioeducativo, uma vez que propõe interpretar a transgressão e a punição a partir do paradigma do gênero.

Ademais, do ponto de vista concreto, ainda não há um abismo tão significativo entre a experiência do sistema socioeducativo e do sistema penal, e as vivências desses dois espaços parecem intimamente conectadas, já que existe um "[...] itinerário carcerário iniciado na juventude, em que os períodos fora da prisão foram como recessos na rotina vigiada pelas instituições totais" (DINIZ e PAIVA, 2014, p.325). Na materialidade vivida pelas adolescentes no sistema socioeducativo, e especialmente na internação, as dimensões punitivas e repressivas, bem como a lógica do isolamento, do controle e do abandono, são compartilhadas pela política socioeducativa e pela justiça penal. A questão é que cumprir medida socioeducativa de internação por infração e depois cumprir pena no sistema penitenciário por crime é uma rota cruel que se impõe sobre muitas meninas e mulheres. Ter vivência no sistema socioeducativo parece constituir mais uma desvantagem a se acumular no meio de tantas outras. Estudando mulheres presas, Diniz e Paiva (2014) argumentam que "domínios de precarização da vida", como violência doméstica, vida na rua, uso de drogas, isolamento disciplinar no presídio e prostituição, foram consideravelmente piores entre mulheres que tinham passado pelo sistema socioeducativo na adolescência. Por oferecer um aporte teórico ancorado no paradigma de gênero e por reconhecer a relação de continuidade e (ainda) semelhança entre o sistema socioeducativo e o sistema penal, opto por discutir aqui a criminologia feminista, seu desenvolvimento e principais elementos.

A criminologia feminista enquanto campo teórico nasce das críticas feministas às limitações da criminologia crítica, por não incorporar as experiências femininas com o sistema criminal e a categoria "gênero" nas suas análises. Também chamada de criminologia radical, criminologia marginal ou criminologia da reação social, a criminologia crítica surgiu em contestação à criminologia positivista (ou tradicional), cujas análises centram-se nas "qualidades intrínsecas em determinados indivíduos que os fazem mais propensos à prática de delitos" (ESPINOZA, 2002, p. 47). Buscando romper com o paradigma biologizante, patologizante e individualizado da análise do desvio, a criminologia crítica desloca o foco das causas da criminalidade para as "condições dos processos de criminalização" (p.47), denunciando o controle social e a marginalização promovidas pela seletividade da justiça criminal, "recrutando sua clientela entre os mais miseráveis" (p. 36).

Para a criminologia crítica, um dos principais pilares do processo de criminalização é a seletividade. Através da seletividade, o sistema penal funciona como um sistema de manutenção da hierarquização social e da violação de direitos e aprofundamento da pobreza, do racismo e dos processos de marginalização social (CAMPOS, 1999). Segundo Martins e Gauer (2020), há pelo menos três denúncias centrais que configuram os principais elementos do pensamento criminológico crítico:

1. A crítica econômica da exploração capitalista através do sistema de produção e do aprisionamento;
2. A percepção da reação social aos processos de criminalização e vitimização marcados pela seletividade (de raça, de gênero, de classe, de territorialização etc.) e
3. A necessidade de análises micro e macro para compreensão dos processos de controle social (formal e informal), criminalização e encarceramento [em massa]. (MARTINS e GAUER, 2020, p. 149)

A criminologia crítica revelou a crise do sistema e do direito penal que não cumprem suas promessas de justiça, segurança e igualdade, além de desmascarar a falácia da "ressocialização" do cárcere (CAMPOS, 1999). A natureza política das causas do crime, do conceito de crime em si e das políticas de controle são enfatizadas quando se apontam os delitos de baixa gravidade como sendo "[...]subprodutos do capitalismo que gera necessidades consumistas e de privação relativa" (MENDES, 2012, p.67). E é justamente por isso que, na criminologia crítica, as soluções para a redução da criminalidade não podem ser encontradas em outro lugar senão nas políticas econômicas e sociais, para, somente assim, tentar mitigar a contradição inevitável com a qual o sistema penal precisa conviver: entre a igualdade formal dos sujeitos de direitos e as desigualdades vividas pelos indivíduos reais (MENDES, 2012).

Ainda assim, entre 1960 e 1980, feministas apontaram uma série de equívocos, limitações e incompletudes nos discursos criminológicos sobre as mulheres, ou a sua total

ausência, mesmo no interior do pensamento criminológico crítico. A criminologia feminista enquanto campo teórico encontrou na união entre a criminologia crítica e as teorias feministas as condições necessárias para o seu nascimento. Empreendeu-se então um salto qualitativo no qual "[...] o sistema de justiça criminal passa a ser interpretado sob um viés macrossociológico, nos termos das categorias patriarcado e gênero" (MENDES, 2012, p.70).

Nesse movimento de "tecitura denunciadora" (GAUER e MARTINS, 2020, p.150), a criminologia feminista representou um giro epistemológico ao denunciar os pressupostos sexistas que fundamentam as teorias do Direito Penal, visibilizando o fenômeno da criminalidade feminina e definindo o controle penal como "mais uma faceta do controle exercido sobre as mulheres" (ESPINOZA, 2002, p. 51). Sobre as contribuições das teorias feministas para as análises criminológicas, Carmen Hein Campos (2013) postula:

Ao incluir esses novos sujeitos, o feminismo pode provocar dois movimentos. O primeiro, deslocamentos discursivos e políticos que tensionam para a inscrição desses novos sujeitos nas análises criminológicas. Um sujeito não mais genérico, mas concreto, múltiplo, multifacetado, submetido a diferentes violências, criminalizações e vitimizações. O segundo, diz respeito às possíveis respostas no campo das políticas criminais. Se há múltiplos sujeitos não há uma única resposta possível às diversas violências sofridas pelas mulheres. Assim, se a análise é particular, as respostas necessitam ser especificadas. (CAMPOS, 2013, p.26)

A criminologia feminista diz que não é possível compreender a relação das mulheres com o crime e com a justiça penal a partir do paradigma androcêntrico, incluindo-as como meros objetos ou elementos a serem incorporados (MENDES, 2012), o que seria uma gambiarra epistemológica que não daria conta da complexidade da intersecção de gênero, raça e classe nas experiências femininas com o sistema penal. Para a criminologia feminista, incorporar gênero como paradigma das análises da justiça criminal e do sistema penitenciário também significa renunciar à qualquer tentativa de separar as dimensões público e privado (MENDES, 2012), já que não há uma ruptura entre os mecanismos de violência e controle exercidos sobre as mulheres nas relações familiares e no sistema penal. Ao contrário, o que existe é um "[...]continuum e uma interação entre o controle social informal exercido pelos primeiros (particularmente a família) e o controle formal exercido pelo segundo" (ANDRADE, 2005, p. 76).

Diniz (2014) afirma que o gênero é um regime político e que o complexo penal funciona como uma de suas táticas de segurança, ao lado da família como instituição de governança e do patriarcado como tecnologia de poder. Como é o caso das mulheres encarceradas pelo sistema penal, as meninas envolvidas com prática infracional vivenciam, para além das investidas repressivas do Poder Público, a desaprovação social pelo seu desvio dos limites do gênero, que reserva somente aos homens e aos meninos o acesso naturalizado à



violência e agressividade. A este respeito, Natália Otto (2017) defende que, no imaginário social, prevalece o entendimento de que violência é uma prática dos homens, monopólio da masculinidade e com efeito masculinizador em sua essência. Assim, além de descumprir as disposições legais, as meninas autoras de atos infracionais descumprem seus papéis como mães, irmãs e filhas (DUTRA, 2016), violenta e imperativamente sacralizados no capitalismo patriarcal. Ou seja, transgridem a ordem de gênero.

Em seu livro "Estarão as prisões obsoletas?" (2020) Angela Davis, intelectual e ativista antiprisional, descreve a reforma do sistema penitenciário feminino dos Estados Unidos como um processo de interpelação forçada da domesticidade nas mulheres e controle de sua sexualidade. Esse processo se deu principalmente com a remodelação das prisões femininas com uma arquitetura feminizada simulando uma casa, (com sala de estar, cozinha e berçário) e os critérios de "ressocialização" profundamente ancorados na capacidade das sentenciadas de se identificar com a ideologia da feminilidade tradicional do cuidado e da vida do lar, como donas de casa para as mulheres brancas e empregadas domésticas para as mulheres negras (DAVIS, 2020). Essa mesma configuração também é observada por Fachinetti (2008) ao estudar uma unidade socioeducativa de internação no Brasil que, não por coincidência, recebeu o nome de "casa de bonecas". Na casa de bonecas, todos os espaços se assemelham a cômodos de uma casa e as adolescentes, como quem brincam de "casinha", aprendem e desempenham atividades domésticas durante o cumprimento da medida socioeducativa.

## **1.5 O AMOR E O GÊNERO**

Além de incidir sobre a arena política pública, as relações de trabalho e a produção científica, a ordem de gênero também opera no subjetivo, construindo identidades, pertencimentos e emoções, nas quais as tecnologias de gênero (LAURETIS, 1987) desempenham papel crucial. Entendidas como sendo os discursos médicos, filosóficos, estéticos, as políticas sociais, as epistemologias, instituições sociais, teorias e práticas artísticas, as tecnologias de gênero são responsáveis por produzir homens e mulheres (LAURETIS, 1987), incorporando o gênero no seu processo de socialização e subjetivação até que não seja possível entender-se como pessoa sem entender-se como mulher ou homem. Já expressada pelo famoso slogan "o pessoal é político", popularizado pelos movimentos feministas durante a segunda onda, defendo aqui a ideia de que "há política de gênero em nossos relacionamentos e decisões mais íntimos" (CONNEL e PEARSE, 2015, p.194),

justificando, portanto, meu interesse nas trajetórias afetivas/românticas das meninas em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva dos estudos feministas e de gênero.

Apoiar-se nos aportes teóricos dos estudos feministas e de gênero também contribui para empreender uma sensibilidade analítica dos caminhos materiais e subjetivos percorridos pelas adolescentes selecionadas pelo sistema socioeducativo. Diversos estudos sobre meninas e práticas infracionais revelam alguma relação, (não necessariamente de causalidade, mas algum tensionamento) entre atos infracionais e relacionamentos românticos (OTTO, 2017; SANTOS-LIMA, 2018; DINIZ, 2017; SOUZA, 2020). Seja subjugando-se ao desejo do outro, incorporando formas de feminilidade sexualmente desejáveis, abdicando de si em sacrifício do amor ou protegendo contratos heterossexuais monogâmicos, muitas das narrativas das meninas revelam uma relação problemática entre o ideário romântico que coloniza suas subjetividades e afetos e sua trajetória infracional: “Tem meninas que entram nessa vida por causa de homem”<sup>5</sup>.

Diniz (2017) defende que o mundo do crime não é (re)produzido em um vácuo, mas em diálogo com a ordem patriarcal produtora de desigualdades entre homens e mulheres e que certas hierarquias, regras e práticas associadas à dominação masculina são ainda mais poderosas nesse contexto. Com isto, não pretende-se empurrar as meninas para um campo de passividade e total subserviência à ordem patriarcal e à dominação masculina. É necessário reconhecer a agência (embora limitada pelas disposições culturais, simbólicas e materiais) exercida pelas meninas em processos de negociação das noções de feminilidade, poder, crime e amor romântico nas suas trajetórias.

O amor, tal como conhecemos hoje, é legado do amor burguês e romântico do fim da Era Moderna, fruto dos processos de urbanização e industrialização deste período. Nesse processo de construção e ressignificação do amor romântico ao longo do tempo, categorias como casamento, fidelidade, paixão, monogamia e sexualidades foram mobilizadas em movimentos de aproximações e distanciamentos. (GAMA e ZANELLO, 2019). No entanto, mesmo considerando o amor romântico como objeto histórico, mutável e socialmente construído, é possível afirmar que a lógica do gendramento da experiência do amor esteve presente ao longo deste percurso de mutações (LIPOVETSKY, 2000). Em outras palavras, a vivência do amor posiciona homens e mulheres em espaços diferentes e particulares de subjetivação, “[...] produzindo implicações identitárias gendradas, capazes de criar, reforçar e

---

<sup>5</sup> Trecho de entrevista com uma adolescente em cumprimento de medida socioeducativa realizada na pesquisa “Meninas”: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas. (ARANZEDO, 2015, p.270).

manter situações de desigualdade de gênero, dentro e fora do campo afetivo" (GAMA e ZANELLO, 2019, p. 164)

Zanello (2018) argumenta que o processo de construção de subjetividade das mulheres tem como um de seus alicerces o dispositivo amoroso. Este dispositivo é uma categoria analítica para pensar o papel de protagonismo do amor romântico na vida das mulheres, sobretudo em configurações heterossexuais de relacionamento, mas não somente. De acordo com Zanello (2018), as mulheres são ensinadas a construir a relação consigo mesmas e com os outros/as em um processo mediado pelo olhar masculino, que pode ser oferecido como amor, aprovação, desejo ou atenção. Meninas e mulheres são interpeladas por uma série de tecnologias de pedagogia afetiva que as ensinam a disputar o olhar masculino para conquistar o lugar de ser sua "escolhida". Nessa dinâmica, ao homem é outorgado o lugar de avaliação e de escolha e à mulher cabe o lugar de ser avaliada e escolhida.

Zanello (2018) argumenta que essa dinâmica se dá em um mercado afetivo que funciona como uma "prateleira do amor" na qual mulheres brancas ocupam os lugares de destaque e privilégio (embora ainda seja o lugar vulnerável de ser avaliada e escolhida). Por sua vez, mulheres desprovidas de privilégios de raça e classe, além de mulheres com corpos fora do padrão, ocupam as piores posições na prateleira do amor. Essa prateleira é, portanto, um lugar simbólico cujo eixo primário é a rivalidade entre as mulheres: elas precisam competir umas com as outras e empreender esforços contínuos para serem passíveis de serem escolhidas, amadas e desejadas. Neste enquadre, argumenta-se que o amor é identitário para as mulheres e o "fracasso" ou "sucesso" em ser escolhida tem impacto direto na sua identidade de mulher: "o amor as atualiza na expressão identitária de 'mulheres', é sua razão de ser e viver. Elas estão prontas ao sacrifício e ao esquecimento de si por 'amor" (SWAIN, 2012).

Embora não seja novo, vem ganhando espaço na academia e nos movimentos sociais o debate sobre como o sexismo racista e o racismo gendrado operam nas experiências de mulheres e meninas negras com o amor e o afeto românticos. Diversos estudos no âmbito do pensamento feminista negro vêm mostrando como as trajetórias românticas e afetivas desses sujeitos são marcadas por processos de exclusão, solidão e violências simbólicas e concretas (PACHECO, 2013; PEREIRA, 2019). Sobre essas pesquisas, Pereira (2019) afirma:

Os esforços por interpelar os afetos e a sexualidade como articulados por gênero e raça contrapõem-se à crença generalizada de que vínculos interpessoais íntimos são constituídos a partir de características internas, autênticas e espontâneas dos indivíduos, segundo as quais as preferências e os gostos seriam intocados pela sociedade, seus padrões e propensões. (PEREIRA, 2019, p.11).

A autora lança luz sobre os aspectos sociológicos ligados a processos que não são só íntimos, mas também socioculturais, como os fenômenos relacionados ao apaixonamento, ao desejo, às experiências eróticas e ao afeto (PEREIRA, 2019). Além da "solidão da mulher negra", expressão que vem se popularizando entre ativistas e intelectuais, percebe-se que, por ocuparem posições de vulnerabilidade e abjeção na prateleira do amor, meninas negras são vistas socialmente como indignas do amor romântico, ficando somente com a hipersexualização e o desejo colonial fetichista dos seus corpos. Pereira (2019) defende que os processos de hipersexualização do corpo negro partem de uma matriz colonial de relações sociais de dominação, opressão e exploração, dentro da qual a sexualidade e a eroticidade de meninas negras pertence ao campo da desonra, do desvio e do exótico, com efeitos concretos perversos sobre suas vidas. A autora argumenta, com base em Knauth et al. (2006), que a leitura social dos corpos de meninas negras como sexualmente maduros mesmo quando ainda são muito jovens, somada à exclusão e preterimento afetivos sofridos de meninos e meninas da mesma faixa etária, reforçam tendências de que elas tenham suas primeiras experiências sexuais e românticas com homens muito mais velhos (PEREIRA, 2019).

Essa relação entre raça, classe e vulnerabilidade a relações desiguais, abusivas e precoces se reflete nos dados sobre casamento infantil no Brasil. O relatório "Ela vai no meu barco: Casamento na infância e adolescência no Brasil" (TAYLOR et al., 2015) sistematiza os resultados de pesquisa realizada pela organização ProMundo e revela facetas importantes do casamento infantil no Brasil. Embora seja um fenômeno que recebe pouca visibilidade e atenção política, o casamento infantil não é raro no Brasil: somos o quarto país com mais casamentos infantis no mundo, em números absolutos (TAYLOR et al., 2015).

De acordo com o relatório baseado no perfil das participantes da pesquisa, a típica menina casada no Brasil é parda ou preta, moradora de periferias urbanas ou zonas rurais, tem trajetória escolar marcada por irregularidades e períodos de evasão e tem um pouco menos de 15 (quinze) anos quando se casa. Não coincidentemente, o perfil de meninas casadas e meninas selecionadas pelo sistema socioeducativo tem mais semelhanças do que diferenças: os cruzamentos de raça, classe e gênero estão presentes nos dois fenômenos. Pesquisas anteriores já mostraram o perfil das meninas que cumprem medida socioeducativa (ARRUDA, 2011; FACHINETTO, 2008; OTTO, 2017; FROEMMING, 2016). A menina típica selecionada pelo sistema também é parda ou preta, apresenta defasagem idade/série ou evasão escolar, vivencia vulnerabilidade socioeconômica e tem experiências de violência intrafamiliar ou perpetrada pelo Estado, seja por ação ou omissão. Todas essas camadas de vulnerabilidade de classe, raça e gênero em intersecção reservam às meninas pobres, negras e

moradoras de periferias um lugar bastante desprivilegiado na "prateleira do amor" tornando-as mais vulneráveis ao casamento infantil, muitas vezes configurando relacionamentos desiguais e abusivos (VEIGA e ZANELLO, 2020).

Segundo o mesmo relatório, na grande maioria das vezes, o casamento infantil no Brasil é irregular (não oficializado) e tem coabitação, e o homem é, em média, 9,1 anos mais velho que a adolescente. No entanto, diferente de países da Ásia e do continente africano, onde os casamentos de crianças e adolescentes ganham configurações de negociações financeiras e acordos familiares, no Brasil, Taylor et al. (2015) argumentam que o casamento infantil no Brasil ganha um contorno peculiar: na maior parte dos casos, o desejo de casar parte das próprias meninas, muitas vezes a contragosto de suas famílias. Assim, constatou-se um determinado nível de *escolha* "[...]ainda que dentro de contextos de diferenças de poder e limitações socioeconômicas, bem como outras restrições no que se refere às opções disponíveis para as meninas" (Taylor et al., 2015, p. 09). Esse dado impulsionou as autoras Marília Veiga e Valeska Zanello (2020) a se aprofundarem nos aspectos de gênero, raça e classe por detrás da postura ativa das meninas em relação ao casamento infantil no contexto brasileiro.

Com base em pesquisa empírica realizada com meninas casadas no Centro Oeste do Brasil, as autoras argumentam que a "escolha" das meninas é profundamente formatada pelo dispositivo amoroso, racismo e posição de classe que moldam o lugar que ocupam na prateleira do amor: as meninas escolhem ser escolhidas (VEIGA e ZANELLO, 2020), além das vulnerabilidades advindas da precarização de suas vidas e de suas famílias. Isso significa que "ser escolhida" por um homem funciona como uma chancela, uma ferramenta de validação diante da sua família e da comunidade, e uma possibilidade de escapar de situações de violência, privação ou de controle de sua sexualidade no ambiente familiar. Assim, as adolescentes parecem se encantar muito mais pela ideia do matrimônio em si do que de fato pelas experiências reais do relacionamento conjugal. No entanto, as aspirações de mais liberdade e autonomia são rapidamente frustradas ao perceberem que o controle de suas vidas, do seu círculo social, das suas roupas, comportamento e sexualidade se agravam ou se mantém no casamento (principalmente com homens mais velhos). A diferença de idade é elemento fundamental nessa engrenagem matrimonial de desigualdade de poder, já que os próprios homens acreditam que, por serem muito jovens, as meninas serão mais facilmente moldadas e controladas (TAYLOR et al., 2015).

Essa busca por mais liberdade e autonomia através de relacionamentos também aparece em relatos de meninas em cumprimento de medida socioeducativa. Souza (2020)

argumenta, com base em pesquisa empírica com meninas internadas no Distrito Federal, que relacionamentos amorosos (muitas vezes com homens mais velhos) aparecem na trajetória infracional das socioeducandas intimamente relacionados à fuga do lar e fragilização ou rompimento dos vínculos familiares, fatores decisivos no envolvimento com prática infracional (SOUZA, 2020). De acordo com o autor, em alguns casos, meninas engatam relacionamentos românticos com outros adolescentes ou homens envolvidos em atividades criminosas buscando mais acesso a bens de consumo, status, poder e segurança. A vida na ilicitude parece ser, para algumas meninas, fator de forte atração na escolha por parceiros, e cumprir medida em unidade socioeducativa por ato infracional cometido pelo parceiro ou com ele pode adquirir uma dimensão de prova de amor (SOUZA, 2020).

Contudo, ressalta-se que, com a análise da posição subalterna e vulnerável das meninas no mercado amoroso, não busco empreender uma completa e irremediável vitimização e submissão das adolescentes frente aos seus pares masculinos ou às circunstâncias do seu contexto social, mas compreender as assimetrias de poder, as condições de gênero, raça e classe e possíveis experiências de violência na sua trajetória romântico-afetiva que podem moldar os caminhos que as meninas, com algum nível de agência, percorrem nas suas trajetórias infracionais.

## **CAPÍTULO 2 - SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL**

### **2.1 HISTÓRIA DA JUSTIÇA JUVENIL NO BRASIL**

Em pesquisa de caráter etnográfico em uma unidade socioeducativa de internação mista no Distrito Federal, Débora Diniz (2017) a descreve como uma "[...]instituição punitiva com fragmentos educacionais" (p.53). De acordo com a autora, a geografia da unidade remete fortemente à geografia do cárcere: cela, castigo, controle, vigilância, algemas e trancas fazem parte do ethos da instituição (DINIZ, 2017).

Esse caráter dúbio, no qual aspectos educativos e pedagógicos convivem com dimensões repressivas, punitivas e de controle, típicas do sistema prisional, pode encontrar explicação na história do sistema de justiça juvenil no Brasil, que teve uma série de diferentes paradigmas que parecem conviver em tensão e contradição ainda hoje. Em uma breve digressão histórica, apresentamos alguns marcos da história do tratamento do Estado, da Justiça e do Direito brasileiros direcionado às crianças e adolescentes.

Sobre a cronologia histórica das intervenções na vida de crianças e adolescentes pobres no Brasil, Santos et al. (2009) dizem que até meados do século XIX, vigorou um modelo fundamentado na soberania paterna e no caritativismo religioso. Neste período, a intervenção estatal na família para proteção de crianças e adolescentes era mínima ou inexistente, e as poucas ações nesse sentido eram de cunho religioso, caritativo e doutrinador. Sobre isso, Santos et al. afirmam:

A ação caritativa das instituições fundamentava-se em uma concepção mística de criança; a explicação para o fenômeno da infância pobre e abandonada baseava-se na religião e a ação dirigida a elas se configurava como um ato de caridade e de boa vontade individual. Os agentes se organizavam em irmandades, congregações religiosas e confrarias de caráter voluntário. A finalidade da intervenção seria a conversão religiosa, o aprendizado de "bons costumes" (modos civilizados) e o controle social das condutas desviantes (SANTOS et al., 2009, p.24)

O fim do século XIX em menor escala e principalmente todo o século XX foi um período de intensa formalização e institucionalização no trato da infância e adolescência no Brasil. No final do século XIX, o Estado começou a organizar um conjunto de órgãos responsáveis pelo "cuidado" das crianças, em especial nos campos da saúde e da educação (SANTOS et al., 2009). O século XX foi marcado pela criação de um complexo sistema estatal e paraestatal com varas e legislações da família, códigos de menores, serviços e órgãos estatais (SANTOS et al., 2009).

O Código Penal brasileiro de 1890 instituiu a responsabilidade penal a partir dos 09 anos de idade, autorizando, portanto, a institucionalização de crianças e adolescentes

considerados delinquentes ou abandonados nas chamadas casas de correção ou reformatórios (LEITE, 2005). Em 1927, foi aprovado o primeiro Código de Menores do Brasil. Também conhecido como “Código Mello Mattos”, este instrumento normativo tinha forte caráter assistencialista e funcionou como um mecanismo de intervenção e controle social sobre a população pobre (LEITE, 2005). Em seguida, o Código de Menores de 1979, conhecido por normatizar a doutrina da situação irregular, prolongou o processo antecessor de criminalização das crianças e adolescentes pobres através de medidas muito mais marginalizantes e estigmatizantes do que protetivas (ALVAREZ, 2014).

O modelo da doutrina da situação irregular, ou doutrina menorista, baseado em fundamentos positivistas e biólogos aplicados à criminologia, não fazia distinções entre adolescentes vítimas de maus-tratos e adolescentes autores de atos infracionais. Todas as crianças e adolescentes "infratores", abandonados, pobres ou explorados eram considerados em “situação irregular” e deveriam ser alvo de intervenções do Estado, que eram aplicadas em uma mesma instituição e sob procedimentos paternalistas e moralizantes. Em contraste, a concepção de "criança" era restrita aos filhos e filhas das famílias com poder e influência e que portanto viviam em situação "regular", (SANTOS et al., 2009) prescindindo da proteção ou intervenção estatal para o seu bem-estar.

Esse modelo menorista estava muito centrado na figura do juiz de menores, que detinha amplos e ilimitados poderes de decisão e intervenção, e não contava com garantias processuais (LEITE, 2005). É importante dizer que, embora o trato da infância e da adolescência tenha se formalizado e institucionalizado no período entre 1850 e 1970, e o Estado tenha assumido mais responsabilidade na execução de uma política de controle e punição voltada para crianças e adolescentes, a concepção hegemônica ainda era dominada pela filantropia social, já que boa parte dos serviços e das instituições ainda era gerida por entidades sociais particulares (SANTOS et al., 2009). Com base no saber médico-legal, a corrente filantrópica se diferenciou do modelo caritativo anterior por introduzir fundamentos científicos para explicar as causas da situação "irregular" em que se encontravam a infância e adolescência pobre no Brasil e fundamentar suas intervenções. Ainda assim, não é possível dizer que houve uma ruptura com o modelo caritativo anterior,

[...]inscrevendo-se na mesma tradição assistencialista e paternalista, embora o caráter científico e a intervenção do Estado tenham provocado mudanças na concepção e na metodologia dos programas sociais entre 1920 e 1970 (SANTOS et al., 2009, p.28).

A década de 1980 foi profundamente marcada pelas mobilizações da sociedade civil pela redemocratização pós ditadura militar, por cidadania, direitos sociais e participação



popular. Esse momento de efervescência política e fortalecimento dos movimentos sociais foi o panorama para o processo de mudança de paradigma do modelo de situação irregular para o modelo da proteção integral, materializado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, mas já preconizado pelo Art. 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Santos et al. (2009) afirmam que o processo de mobilização social para elaboração e aprovação do ECA teve como antecedente a participação dos movimentos sociais e organizações para a infância e adolescência no processo constituinte. Os autores destacam duas iniciativas que simbolizam a participação desses movimentos na elaboração da nova Constituição Brasileira: as campanhas Criança e Constituinte e Criança Prioridade Nacional. A primeira foi iniciativa do Ministério da Educação, mas contou com a participação de atores de outras políticas setoriais e segmentos da sociedade civil. A campanha tinha como finalidade oferecer subsídios à proposta que o Executivo faria à Assembleia Constituinte.

Por sua vez, a iniciativa "Criança Prioridade Nacional" foi uma emenda popular elaborada por segmentos da sociedade civil que desencadeou uma grande mobilização nacional pelos direitos das crianças e adolescentes. A campanha conseguiu coletar 250 mil assinaturas, simbolizando a vontade popular por um instrumento normativo que posicionasse a infância e a adolescência como prioridade da nação. Essa campanha resultou na criação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA), em março de 1988. O Fórum DCA se formou como um espaço permanente de articulação entre essas entidades para organizar sua participação na Assembléia Constituinte, e desenvolver outras ações no campo dos direitos das crianças e adolescentes, tornando-se, a partir desse ano, "o principal interlocutor da sociedade civil para a questão da criança e do adolescente junto ao Congresso Nacional e [...] catalisador e dinamizador da ampla mobilização social pela inclusão da emenda na Constituição Federal (SANTOS et al., 2009, p.39). Assim, a Constituição Federal, conhecida como "Constituição Cidadã" pelo seu caráter garantidor de direitos, foi o primeiro instrumento normativo brasileiro a anunciar essa mudança de paradigma. Sobre isso, Santos et al. (2009) sintetizam:

Uma mudança já havia acontecido: essa era a primeira Constituição Brasileira a assegurar direitos específicos à criança e a considerá-la um ser em desenvolvimento. A partir de agora, a criança teria "prioridade absoluta" no cumprimento dos seus

direitos. Outra mudança também se processara e já estava expressa no próprio título do Capítulo VII, “Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso”: o termo “menor” foi substituído por “crianças e adolescentes”, universalizando os seus direitos independentemente da classe social a que pertençam (SANTOS et al., 2009, p.39).

Logo em seguida, em novembro de 1989, foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Convenção sobre os Direitos da Criança, conhecido por ser o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, ratificado por 196 países. Baseado nos compromissos pactuados nesta convenção (que foi ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990), nos processos de redemocratização e elaboração da Constituição Federal, bem como nas lutas e mobilizações de organizações da sociedade civil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) materializa o modelo da proteção integral no Brasil em 1990. O ECA incorpora diversos avanços em direitos e garantias e institui a compreensão de criança e adolescente como sujeitos de direitos e em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Nos termos desta lei, é considerada criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Este instrumento prevê uma série de garantias processuais e direitos para adolescentes autores de ato infracional, buscando desencorajar o arbitrarismo e a discricionariedade que podem desencadear violações de direitos e violências contra esses sujeitos. Dentre eles, destaco:

Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento. (BRASIL, 1990)

Ainda conforme essa normativa, o adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional deve ser responsabilizado. No entanto, tal responsabilização não está submetida às disposições da legislação penal, mas deve seguir uma lógica de socioeducação, dada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Assim, a responsabilização do adolescente autor de ato infracional se dá por meio da aplicação de medidas socioeducativas, previstas no ECA, quais sejam: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, sendo esta última a mais gravosa, devendo sua aplicação atender aos princípios de brevidade, excepcionalidade e condição peculiar de pessoa

em desenvolvimento (BRASIL, 1990). A medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado, mas não deve, em nenhuma hipótese, ter duração superior a três anos. Além disso, deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes e só poderá ser aplicada em alguma das seguintes situações: I - em caso de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - em caso de descumprimento reiterado e injustificável de medida anterior (BRASIL, 1990).

Em 2006, dezesseis anos após a aprovação do ECA, o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) aprovou e publicou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE por meio da resolução nº 119/2006 (CONANDA, 2006), à qual foi adicionada a Lei Federal nº 12.594 em 2012 (BRASIL, 2012). Estes documentos consolidaram uma série de discussões que vinham acontecendo de forma participativa em reuniões técnicas, encontros descentralizados e audiências públicas que contavam com diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Eles buscaram normatizar, do ponto de vista conceitual e jurídico, os princípios consagrados no ECA no que diz respeito à responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais. Em 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) apresentou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: um documento operacional definindo estratégias de longo prazo, instrumentos de gestão de médio e curto prazo, regras de alocação de recursos públicos e para gestão da política, como metas, responsáveis e prazos, além de princípios e diretrizes para nortear a execução da política. A partir desse panorama dos principais marcos regulatórios da socioeducação no Brasil, entende-se o SINASE como um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) formado por um

[...]conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (CONANDA, 2006, p.22).

A resolução 119/2006 do CONANDA prevê que o SINASE deve ter interfaces com diferentes sistemas e demanda ações conjuntas com outros campos das políticas públicas e sociais para, assim, operar como uma política que coaduna responsabilização pelo ato infracional cometido e satisfação de direitos. Em outras palavras, a medida socioeducativa

deveria ser uma oportunidade para o Poder Público buscar reverter uma jornada de violação sistemática de direitos, por ação ou omissão do Estado. É uma oportunidade de garantir escolarização, profissionalização, saúde e uma série de direitos sociais dos quais muitos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias foram privados.

A Lei nº 12.594/2012 do SINASE também reflete esse mesmo princípio quando define os objetivos das medidas socioeducativas:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012, Art. 1º § 2º )

Em resumo, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução nº 119/2006 do CONANDA e a Lei nº 12.594/2012 do SINASE são as principais normativas que simbolizam um novo paradigma no campo das políticas para a infância e adolescência no Brasil, fundamentado na proteção integral e no respeito à sua condição de sujeitos de direitos e em desenvolvimento. A tabela 1 abaixo apresenta as principais diferenças entre o modelo anterior da doutrina menorista de situação irregular e o modelo da proteção integral:

Tabela 1 - Comparação entre a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral

<b>Doutrina da situação irregular (ou menorista)</b>	<b>Doutrina da Proteção Integral</b>
Juiz de menores com amplos poderes discricionários	Juiz limitado pela lei e garantias processuais
Centralidade do judiciário	Competências distribuídas entre os três poderes e participação do Ministério Público na defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes
Criança e adolescente como "menor"	Criança e adolescente como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direito
Disposições voltadas somente para crianças e adolescentes "em situação irregular"	Direitos, garantias e medidas se aplicam a toda e qualquer criança sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.
Instrumento normalizador, moralizante e de controle da pobreza	Instrumento protetivo e garantidor
Internação como regra	Internação como exceção, preferência para medidas não restritivas de liberdade
Prazo de internação indeterminado	Prazo máximo de 3 (três) anos
Nomenclatura penal: menor infrator	Nomenclatura socioeducativa: adolescente autor de ato infracional
Paradigma repressivo e punitivo	Paradigma da cidadania e do direito

Fonte: elaborado pela autora com base na literatura sobre a história da justiça juvenil no Brasil.

No entanto, embora aclamado internacionalmente e considerado uma das leis mais avançadas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, (ALVAREZ, 2014) o ECA ainda encontra dificuldade na sua implementação, produzindo um processo de "metamorfose do espírito educacional da lei para a realidade punitiva" (DINIZ, 2017, p.11), em especial no que tange às medidas restritivas e privativas de liberdade, como é o caso da

internação. Assim, muitos dos estudos sobre socioeducação aqui referenciados dedicam-se a desnudar essas fissuras entre as previsões legais e as práticas socioeducativas, denunciando resquícios dos paradigmas anteriores que ainda produzem efeitos sobre a realidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Em documento intitulado "Relatório sobre as Inspeções às Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei", resultado de uma série de incursões em unidades socioeducativas de internação em todo o Brasil, os pesquisadores responsáveis descrevem a situação de uma unidade mista do Distrito Federal em 2006, 16 anos após a aprovação do ECA:<sup>6</sup>

Observamos que uma adolescente, que estava na cela de castigo, havia recebido uma dose forte de calmante. Perguntamos a ela qual remédio lhe haviam ministrado, ela não soube dizer, mas estava visivelmente "tonta". Perguntamos porque haviam lhe dado o remédio e ela nos disse que foi porque estava nervosa. Esta adolescente estava em uma cela de castigo, sem a luz do sol há cinco dias. A cela é insalubre, sem chuveiro (havia apenas um buraco na parede de onde sai água fria). (CFP/OAB, 2006, p. 80-81).

Neste subcapítulo, busquei explorar o panorama da socioeducação no Brasil, retomando sua história, os principais marcos e paradigmas. Também apresentei os principais instrumentos normativos disponíveis a nível nacional. Em seguida, busco afunilar a análise, apresentando as particularidades do sistema socioeducativo no Distrito Federal e dados da execução da política de atendimento socioeducativo a nível distrital.

## **2.2 SOCIOEDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

Em 2016, foi publicado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude o I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal (PDASE) (DISTRITO FEDERAL, 2016). Este documento foi elaborado com subsídios da participação de adolescentes socioeducandos, familiares e servidores da política, além de representantes das organizações governamentais e não governamentais, especialistas, técnicos e ativistas de instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Fundamentado no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, este plano traz um diagnóstico da execução do SINASE no DF e institui uma série de objetivos, metas, estratégias de monitoramento e avaliação e gestão da política para funcionar como um referencial normativo pelo período de 10 (dez) anos, estando, portanto, em vigência no momento da escrita deste trabalho.

---

<sup>6</sup> A unidade visitada foi o Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE), desativado em 2013 após uma série de denúncias de violação de direitos contra adolescentes sob sua responsabilidade.

Em análise sobre a história do socioeducativo, o PDASE apontou um quadro de instabilidade na gestão dessa política no DF. Desde a construção de Brasília, responder à questão da infração de adolescentes foi da competência de diferentes órgãos, dentre eles: Secretaria de Serviços Sociais (1960), Fundação de Serviços Sociais (1979); Centro Socioeducativo da Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores (2003), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDEST), até ser criada a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS), vinculada a Secretaria de Estado da Criança (SECRIANÇA) em 2011. No entanto, a partir de janeiro de 2019, a SUBSIS passou a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS-DF).

De acordo com a Lei Federal do SINASE (BRASIL, 2012), é competência dos municípios executar as medidas socioeducativas não restritivas de liberdade (LA e PSC), enquanto os estados ficam responsáveis por executar as medidas de internação e semiliberdade. No entanto, por acumular competências municipais e estaduais, o Distrito Federal executa todas as medidas socioeducativas. No restante do país, as medidas de LA e PSC são executadas pela política de Assistência Social, em especial pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), compondo, portanto, o leque de serviços oferecidos no âmbito da proteção social de média complexidade. No entanto, no Distrito Federal, embora dialogue com a Assistência Social por ser uma política que demanda a intersetorialidade, as medidas socioeducativas não restritivas de liberdade não são executadas pela Assistência: todas elas estão sob competência da SEJUS, constituindo outra particularidade do atendimento socioeducativo no DF. As medidas de PSC e LA são executadas nas Gerências de Atendimento em Meio Aberto (GEAMAs), a medida de Semiliberdade é executada nas Gerências de Semiliberdade e a execução da medida de internação é realizada nas Unidades de Internação.

Segundo o Levantamento Anual SINASE 2017 (BRASIL, 2019), na data de 30 de novembro de 2017, havia um total de 143.316 adolescentes cumprindo medida socioeducativa (meio fechado e aberto) no Brasil, sendo que 17.811 estavam em medida de internação. Dentre eles, 463 adolescentes estavam internados no Distrito Federal. Ressalte-se que, durante a produção deste trabalho, e também na minha experiência de estágio curricular em Serviço Social em uma unidade socioeducativa, ficou evidente que a escassez de dados e a falta de informações e padronização no sistema socioeducativo no Distrito Federal é um problema com impacto significativo na gestão dessa política e também para a produção científica. No entanto, já há algumas iniciativas no sentido de superar este desafio.

Os dados mais recentes sobre o socioeducativo no Distrito Federal são apresentados no Anuário Estatístico 2020 (ano-base 2018). Este documento é elaborado pelo Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), considerado "porta de entrada" do socioeducativo no DF. O NAI é um equipamento público que concentra, no mesmo local, órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, para dar celeridade e eficiência ao atendimento inicial ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional. Assim, os dados levantados pelo NAI não têm como universo todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa, mas sim aqueles que são atendidos pela equipe multiprofissional do núcleo, podendo, posteriormente, receber aplicação de medida socioeducativa ou liberação. Os dados levantados são anteriores à qualquer decisão judicial de sentença ou extinção da medida socioeducativa, referindo-se, portanto, ao atendimento inicial dos adolescentes, conhecido como "entrada" no sistema socioeducativo.

Ainda assim, os dados produzidos são relevantes para compreender a realidade da prática infracional por adolescentes no Distrito Federal. De acordo com o anuário, há uma predominância de entradas de faixa etária de 15 a 17 anos de idade, o que corresponde a 75% do total de adolescentes com entrada no núcleo de atendimento inicial. Apenas na faixa etária de 16 a 17 anos, encontram-se 59,1% desses adolescentes. No entanto, se feito o recorte de gênero, percebe-se que as meninas entram mais cedo no sistema: enquanto 16% das apreensões do gênero masculino encontram-se entre 12 e 14 anos de idade, esse percentual sobe significativamente para 29% para as adolescentes.

Os tipos de atos infracionais também indicam aspectos importantes do sistema socioeducativo. Em contraste com o discurso hegemônico de periculosidade de adolescentes autores de atos infracionais, os dados do Anuário apontam que, dentre os atos infracionais das apreensões em flagrante mais comuns, não predominam atos infracionais análogos a crimes contra a vida. Os atos infracionais mais comuns são aqueles análogos ao roubo (41%), tráfico de drogas (24%), furto (6%), posse de droga (6%), porte de arma (5%) e receptação (5%).

Quando feito o recorte de gênero, os tipos de infrações também indicam uma diferença significativa: enquanto para os meninos os atos infracionais mais frequentes são roubo (38,3%), tráfico de drogas (20,7%), furto (5,7%), posse de droga (5,6%), porte de arma (5%) e receptação (4,7%); para as meninas tráfico de drogas se sobrepõe a todos os outros (23%), seguido de roubo (16%), ameaça (5%), furto (4%), lesão corporal (3%) e dano (3%). Chama a atenção o fato de que as meninas não parecem ter acesso a armas de fogo, símbolo de poder e status, na mesma medida que meninos, já que esse ato infracional nem chega a aparecer dentre aqueles mais frequentes no caso delas. Além disso, o tráfico de drogas aparece no topo,



representando o principal ato infracional responsável pela sua entrada no sistema socioeducativo.

Os dados do Anuário lançam luz para outro aspecto importante do perfil de adolescentes autores de atos infracionais: a trajetória escolar precária. Há uma concentração de adolescentes e jovens com escolaridade entre o 6º e o 9º ano da modalidade regular de Ensino Fundamental (43%) ou anos finais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (31%), com uma alta distorção idade-série, quando não é a completa evasão. O Anuário não traz nenhuma informação sobre a classificação racial dos adolescentes. No entanto, dados do Levantamento Anual SINASE 2017 (BRASIL, 2019) apontam para uma prevalência de adolescentes pardos e pretos: 40% dos adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado. Esse é outro exemplo emblemático das lacunas na produção de dados do sistema socioeducativo. Ainda sobre minha experiência de estágio em uma unidade socioeducativa, era comum que certas perguntas no instrumental de acolhimento preenchido pela equipe profissional<sup>7</sup>, ficassem sem respostas, como renda e cor/raça.

No que se refere ao aspecto institucional, o Distrito Federal chama atenção por ser a unidade federativa com maior concentração de adolescentes por unidade de internação, com média de 163 adolescentes por estabelecimento, quase o triplo da média nacional, produzindo uma taxa de ocupação de 129% (CNJ, 2012). Acredita-se que esse número tenha mudado desde esse período, já que a quantidade de estabelecimentos também aumentou. Naquele ano, o Distrito Federal tinha somente quatro unidades destinadas para cumprimento de medida de internação. Ressalta-se, inclusive, que nenhuma dessas unidades era feminina e que as meninas dividiam uma unidade mista com o público masculino. Hoje, o DF conta com seis unidades de internação, sendo uma delas feminina, além de uma unidade de saída sistemática e outra de internação provisória. A primeira unidade socioeducativa feminina foi inaugurada em 2020.

A falta de uma unidade feminina no DF até pouco tempo atrás é reflexo do lugar que as meninas ocupam na política de atendimento socioeducativo: o lugar da exceção, da

---

<sup>7</sup> Na unidade onde estagiei, que executava medidas em meio aberto, este instrumental de acolhimento era preenchido no atendimento inicial pela equipe profissional e tinha questões básicas sobre o perfil dos adolescentes e suas famílias, tais como nome completo, contato telefônico, endereço, renda, escolaridade, raça/cor, atividades diárias, composição familiar, uso de drogas, ato infracional cometido, dentre outras. No entanto, esses instrumentais e seu modo de preenchimento variam a depender da unidade.

invisibilidade, do desconhecimento. Depois de discutir a socioeducação nos âmbitos nacional e distrital, reflito agora, ancorada nos estudos feministas, como o gênero molda o sistema socioeducativo e por que um olhar crítico e uma ação transformadora na socioeducação não podem se concretizar sem que sejam consideradas as desigualdades de gênero e as experiências femininas.

### **2.3 QUAL É O GÊNERO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO?**

Em muitos sentidos, a socioeducação, como prática real, continua sendo parte da engrenagem do Estado Penal e as unidades de internação continuam alimentadas por "modos da cultura masculina policial" (DINIZ, 2017, p.17-19). Assim como a violência é, majoritariamente, entendida como atributo masculino, a punição também é comumente entendida e praticada a partir da masculinidade. Durante minha experiência de estágio, presenciei uma série de momentos de discordâncias e disputas entre especialistas socioeducativos (psicólogos/as, assistentes sociais, pedagogos/as) e agentes socioeducativos. Estes últimos são responsáveis por executar atividades de guarda, vigilância, acompanhamento e segurança dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a lei nº 5.351/2014 (DISTRITO FEDERAL, 2014)<sup>8</sup>, que cria a carreira socioeducativa no quadro de pessoal do Distrito Federal.

Ainda sobre minha experiência de estágio, embora não fosse regra, era comum que os agentes socioeducativos estivessem mais apegados à uma matriz policial do que educacional, nos termos de Diniz (2017), e presenciei conversas sobre como as reivindicações dessas categorias eram, em grande parte, incompatíveis com a tentativa de implementar o paradigma da proteção integral na socioeducação. Uma delas foi a mudança da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria da Criança para a Secretaria de Justiça. Diniz (2017) também chama a atenção para a mudança legal do nome do cargo de "atendente de reintegração social" para "agente socioeducativo" e o fato de que é uma carreira ainda muito masculina.

De acordo com dados do Levantamento Anual SINASE 2017 (BRASIL, 2019), meninas representavam somente cerca de 4% do total de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas com restrição ou privação de liberdade no Brasil. No Distrito Federal, no mesmo ano, esse número correspondeu a cerca de 2,8%. Os números reduzidos, aliados ao regime de invisibilidade e precarização sob os quais vivem muitas das meninas selecionadas pelo sistema socioeducativo, podem ser apontados como possíveis explicações para a pouca

---

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77021/Lei\\_5351\\_04\\_06\\_2014.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77021/Lei_5351_04_06_2014.html)

atenção recebida de pesquisadores. Em sua pesquisa que analisa teses e dissertações produzidas em duas das maiores universidades do país (Universidade de São Paulo - USP e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP) entre 1990 e 2006 sobre adolescentes e ato infracional, Maria Emília Bretan (2008) aponta para uma tímida presença de meninas como sujeitos pesquisados, tendo identificado uma única pesquisa que se dedicou exclusivamente às experiências de meninas. Embora deva se considerar o lapso temporal e o aumento significativo do interesse científico pelas adolescentes nos últimos anos, as discussões ainda são majoritariamente feitas em torno da vivência masculina, onde as meninas continuam enquadradas como exceção/minoria, muitas vezes dependendo de adaptações e ajustes para que suas demandas sejam minimamente atendidas.

Embora sejam, evidentemente, minoria numérica no sistema socioeducativo, assumir que suas histórias e trajetórias são desimportantes é um imenso equívoco. Suas experiências, quando escutadas e valorizadas, podem revelar aspectos únicos sobre a prática infracional de adolescentes no Brasil. O lugar da "exceção" tende a se tornar, para a política pública e para a ciência, o lugar da irrelevância, podendo produzir condições ainda mais favoráveis à violação de direitos na vivência institucional. Relatório intitulado "Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões" (2015) elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apresenta um mergulho na realidade da execução de medidas socioeducativas de internação com meninas em cinco regiões do país. Este relatório traz um trecho da entrevista com uma adolescente internada na unidade de Santa Maria<sup>9</sup> no Distrito Federal que descreve assertivamente o lugar secundário ocupado pelas meninas no sistema socioeducativo:

[...] a gente tá num lugar, que tipo, a gente se sente um peixe fora d' água, porque é uma unidade masculina, entendeu? Fica mais difícil pra gente. O certo era ter uma unidade só para mulheres, entendeu? Porque aqui a gente não tem direito nenhum. Tudo é eles. Como é que eu vou dizer... tipo, os meninos tão na vantagem, eles estão em primeiro lugar. Eles podem receber as mulheres, a gente não pode. Eles podem visitar os familiares, a gente não pode. A gente não tem direito de estudar com eles. Como é que vai ressocializar separando menino de menina? Só que lá fora tá todo mundo junto (MELLO et al., 2015, p.161).

De acordo com Aranzedo (2015), estudar o sistema socioeducativo e a prática infracional a partir exclusivamente do seu público majoritário masculino pode gerar uma produção de conhecimento que ignora as singularidades presentes na trajetória de meninas autoras de atos infracionais, além de mascarar dimensões importantes e masculinizar o

---

<sup>9</sup> Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) à época responsável por executar a medida de internação de meninas e meninos (em alas separadas). Hoje a unidade é exclusivamente masculina e as meninas cumprem a medida de internação em nova unidade exclusivamente feminina inaugurada em abril de 2020.

fenômeno. Assim, considero substancial o apoio dos caminhos interpretativos e investigativos das teorias feministas e de gênero para apreender como condições de gênero, raça, classe e território se correlacionam na vida de meninas selecionadas pelo sistema, contribuindo para romper o regime de silêncio e invisibilidade sob os quais estão suas narrativas e experiências. Além disso, esse regime de invisibilidade não se apresenta como neutro, mas sim permeado de estigmas sobre meninas autoras de atos infracionais. Souza (2020) diz que, em sua prática profissional em uma unidade socioeducativa, as meninas eram conhecidas como desordeiras, manipuladoras e indisciplinadas, e ninguém da equipe profissional queria trabalhar com elas. Diniz (2017) também chamou atenção para a reputação das meninas em uma unidade socioeducativa mista:

O rumor de que as meninas são mais cruéis no crime e mais insubordinadas nas cadeias é conversa corrente na boca de agentes de segurança ou especialistas psicossociais. O rumor é curioso, pois não encontrei evidência que o sustentasse na vida cotidiana de Santa Maria<sup>10</sup>. Exceto pelo suicídio ou pelas tentativas de suicídio que presenciei, os eventos disruptivos foram provocados pela banda masculina – tentativa de homicídio, cavalo doido<sup>11</sup>, agressão a agentes ou greves de fome. A banda feminina da unidade tem registros de indisciplina por desacato à donagente<sup>12</sup> e por desobediência de regras cotidianas, como cortar as unhas ou limpar o barraco<sup>13</sup> (DINIZ, 2017, p.17).

Estou em pleno acordo com Helen Santos-Lima (2018) ao defender que posicionar o gênero como categoria analítica central em estudos sobre o envolvimento de adolescentes com a prática infracional significa tecer a "[...]possibilidade de compreender que moças e rapazes fazem escolhas que, mesmo sendo semelhantes, são qualitativa e significativamente distintas entre si, inicialmente, por suas motivações subjetivas, mas, também, marcadas por sua condição de gênero" (p.22). Ouso ir um pouco além e dizer que até suas motivações subjetivas não podem ser entendidas como pertencentes a um território onde o gênero não opera.

Destaco novamente o relatório do CNJ "Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões" (2015) que traz dados importantes sobre o perfil de adolescentes do gênero feminino em cumprimento de medida de internação no Brasil. Este relatório revela que as histórias de vida das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são marcadas por uma série de vulnerabilidades e precarizações: abuso de drogas; histórico de acolhimento institucional; vivência de rua; pauperização extrema;

---

<sup>10</sup> Unidade de Internação de Santa Maria: unidade socioeducativa mista localizada na Região Administrativa de Santa Maria no Distrito Federal inaugurada em 2014. Hoje, a unidade é exclusivamente masculina.

<sup>11</sup> Fugas em bando

<sup>12</sup> Agente socioeducativa de segurança

<sup>13</sup> Quartos ou celas

criminalidade e cárcere como fenômenos intergeracionais e violência intrafamiliar. No caso do Distrito Federal, todas as meninas vinham de cidades no entorno de Brasília, periferias urbanas com poucos equipamentos públicos para garantir o direito à saúde, educação, segurança, lazer e vida comunitária. As regiões administrativas de Samambaia e Ceilândia foram predominantes no estudo. Diferente das situações de sobrecarga e super ocupação por vezes vividas nas unidades masculinas, as reclamações das meninas indicam a prevalência de um cotidiano monótono, tedioso e solitário, fato também apontado por Diniz (2017), que descreve como meninas que sempre viveram em casas cheias precisam se adaptar a um cotidiano de isolamento que se assemelha a um exílio:

Eles chegam em bando; elas, solitárias. Eles habitam barracos lotados; elas vão conhecer o silêncio e a privacidade de maneira forçada. Nenhuma das 18 meninas havia dormido sozinha em um quarto ou mesmo numa cama individual – a vida na casa é coletiva, o espaço é sempre compartilhado e reduzido para os habitantes. Mesmo na rua, onde metade delas já dormiu, há a presença e vigilância de parceiros no território (DINIZ, 2017, p.19)

Olhar para as experiências de meninas no sistema socioeducativo a partir do paradigma de gênero permite identificar e compreender como, a partir de suas vivências na intersecção entre pobreza, racismo e desigualdade de gênero, elas constroem formas de sobrevivência particulares em casa e na rua, e percorrem caminhos únicos, e possivelmente diferentes dos masculinos, em sua trajetória infracional. Permite qualificar nossa busca por compreender a continuidade da vivência da violência intrafamiliar e institucional na rua, na família, nos relacionamentos e na internação. Esse olhar não traz benefícios somente para a compreensão da realidade feminina por si só, mas também pode se revelar substancial para uma melhor compreensão da totalidade do sistema socioeducativo e da prática infracional de adolescentes.

Os capítulos anteriores buscaram explorar o referencial teórico desta pesquisa. Discutimos os marcos dos estudos feministas e de gênero, os fundamentos de uma ciência feminista, as relações entre gênero e amor romântico e as contribuições valiosas do arcabouço teórico feminista negro para a discussão proposta por esta monografia. Depois, discutimos momentos importantes da história da relação entre o judiciário e a infração de adolescentes, o panorama da política de atendimento socioeducativo no Brasil e no Distrito Federal e como o gênero, enquanto marcador de diferença e de opressão, se relaciona com este sistema. No próximo capítulo, apresento e discuto os dados da pesquisa empírica na Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG): entrevistas com servidoras e com socioeducandas.

## **CAPÍTULO 3 - AS MENINAS DA UIFG**

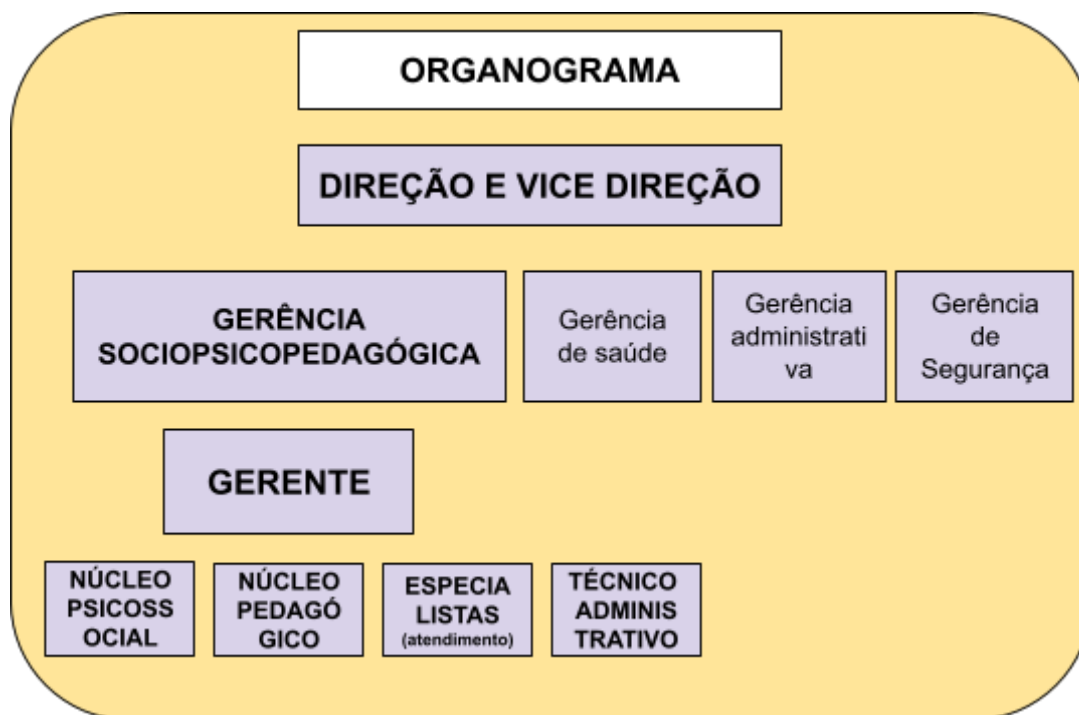
### **3.1 A UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA**

A UIFG é a primeira unidade de internação feminina do Distrito Federal. Antes de 14 de abril de 2020, quando ela foi inaugurada, as meninas cumpriam medida de internação na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) desde 2014. Na UIFG, além da medida socioeducativa de internação, são executadas a internação provisória, internação sanção e saída sistemática. As saídas sistemáticas são um direito ao qual fazem jus as socioeducandas que estão em processo de finalização de sua medida socioeducativa de internação e têm como objetivo contribuir para seu processo de reinserção social, familiar e comunitária em direção ao seu desligamento institucional. A internação-sanção funciona como uma medida disciplinar de retaliação emitida pelo juiz da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) para socioeducandas que estejam em descumprimento de outras medidas socioeducativas. A internação provisória diz respeito ao período em que a adolescente pode ficar internada esperando a conclusão do procedimento judicial que pode ou não resultar em sentença. Este tempo deve ser de até 45 dias, sem possibilidade de prorrogação.

A distribuição das socioeducandas entre os quatro módulos da UIFG é feita, entre outros critérios, de acordo com as medidas que estão sendo cumpridas. Atualmente, o módulo 1 é a porta de entrada da unidade. Lá ficam as meninas recém-chegadas, que precisam cumprir uma quarentena de sete dias antes de serem transferidas para outro módulo. Esse cuidado é devido à pandemia de Covid-19 e a necessidade de minimizar as possibilidades de contágio no interior da unidade. No módulo 2 estão as meninas menores de idade que já foram sentenciadas e estão cumprindo internação. Atualmente, o módulo 3 é ocupado pelas socioeducandas maiores de idade, e também aquelas cumprindo internação-sanção e internação provisória. O módulo 4 é reservado àquelas que já estão gozando das saídas sistemáticas. No momento da coleta de dados, toda a unidade contava com quinze socioeducandas: uma no módulo 1, cinco meninas no módulo 2, cinco no módulo 3 e quatro no módulo 4, embora isso seja altamente variável.

A equipe da UIFG é dividida em quatro gerências: gerência de saúde, gerência de segurança, gerência administrativa e gerência sócio psicopedagógica, além da direção da unidade. Vale ressaltar que é uma equipe composta quase que na sua totalidade por mulheres, incluindo a direção. A figura abaixo apresenta, de forma simplificada, o organograma da unidade, com ênfase na gerência sociopsicopedagógica, composta, com exceção do técnico administrativo, exclusivamente por especialistas socioeducativas.

Figura 1 - Organograma da Unidade de Internação Feminina do Gama, com foco na gerência sócio psicopedagógica



Fonte: Elaboração própria a partir de comunicação com a equipe da unidade

As especialistas ocupando cargos de gerente da gerência sociopsicopedagógica e de chefes dos núcleos psicossocial e pedagógico não realizam atendimento direto com as adolescentes. Somente as outras três especialistas (duas psicólogas e uma assistente social) atendem diretamente as socioeducandas. Além de realizar atendimento individual e coletivo com as adolescentes, essas especialistas socioeducativas também fazem articulação com a rede socioassistencial do DF, realizam atendimentos com as famílias, elaboram os instrumentais de avaliação periódica do cumprimento da medida socioeducativa, dentre outras atividades que envolvem o acompanhamento da execução da medida. Participaram das entrevistas desta pesquisa três especialistas socioeducativas, duas trabalhando no atendimento direto das adolescentes (uma assistente social e uma psicóloga) e uma pedagoga, que atua como chefe do núcleo pedagógico. No próximo tópico, são apresentados e discutidos os dados dessas entrevistas, divididos em três categorias: UISM e UIFG; trabalhar com meninos e trabalhar com meninas; e relacionamentos amorosos. As entrevistadas serão identificadas como servidora 1, servidora 2 e servidora 3.

## **3.2 O OLHAR PROFISSIONAL: DISCUSSÃO A PARTIR DAS ENTREVISTAS COM AS ESPECIALISTAS SOCIOEDUCATIVAS**

### **3.2.1 UISM E UIFG**

Embora as entrevistas tenham sido realizadas com profissionais com diferentes formações para possibilitar a identificação de possíveis diferenças nas abordagens, encontrei mais similaridades e convergências do que diferenças nas falas das servidoras no que diz respeito às socioeducandas e à prática socioeducativa. O principal ponto de consenso entre as três especialistas entrevistadas foi em torno das vantagens de se ter uma unidade socioeducativa exclusivamente feminina. Todas as entrevistadas definiram a inauguração dessa unidade como uma grande conquista. Como dito, até abril de 2020, as meninas cumpriam medida de internação na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), uma unidade mista formada majoritariamente por meninos. Isso foi apontado como uma grande desvantagem para a intervenção profissional, para a prática socioeducativa e para o cumprimento da medida. As entrevistadas apontaram diversas vezes que ser minoria numérica na UISM muitas vezes posicionava as meninas e as equipes da ala feminina em lugares de desimportância, em que era preciso reivindicar o mínimo.

A unidade de Santa Maria, só para fazer uma comparação, eram vinte adolescentes. Em um momento onde teve uma alta 20, 25 adolescentes que chegou no ano de 2018/2019 de adolescentes sentenciadas e eram, sei lá, 180 adolescentes do sexo masculino, então a gente era abafada completamente, porque a demanda de 180 meninos era muito grande e aí a gente na verdade tinha que batalhar para inserir nas questões, assim, porque às vezes era inclusive vetado. (servidora 1)

Nós estávamos numa unidade que não era apropriada para as meninas, não era só das meninas né? Nós dividimos essa unidade de Santa Maria com os meninos, então tudo ainda era muito voltado para os meninos porque tinham 90 a 100 meninos e nós estávamos ali né... com 22, 23 meninas. Então tinha uma certa dificuldade, assim, de ver que... o que era oferecido para os meninos muitas vezes não chegava para as meninas, como cursos, os próprios benefícios também extramuros, saída sistemática para as meninas eu percebia que era menor. (servidora 2)

A lógica do sistema é masculina, então a gente sempre teve que brigar por algumas coisas que para a gente eram lógicas mas que né, como 95% do sistema não funciona assim, as pessoas não compreendem [...] (servidora 3)

No cotidiano da unidade, as demandas dos meninos se sobressaíam e toda a lógica de funcionamento institucional e de cultura organizacional estava centrada na realidade da ala masculina da unidade. As meninas tinham mais restrições de circulação na unidade e tinham acesso muito limitado a atividades, cursos e oficinas. Esse é um excelente exemplo de como a falta de uma perspectiva sensível ao gênero tem efeitos danosos na execução de políticas



públicas. A restrição do acesso das meninas às atividades extracurriculares e profissionalizantes constitui violação de direitos e prejudica o alcance de um dos objetivos principais da medida socioeducativa: promover a integração da socioeducanda. A resolução nº 119/2006 do SINASE (CONANDA, 2006) prevê uma série de dimensões básicas do atendimento socioeducativo. Em pelo menos duas delas "direitos humanos" e "desenvolvimento pessoal e social do adolescente" está prevista a necessidade de oferta de atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades pessoais, relacionais, cognitivas, produtivas; construção de sua identidade; elaboração de um projeto de vida e convivência.

As entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão oferecer e garantir o acesso aos programas públicos e comunitários (de acordo com a modalidade de atendimento): escolarização formal; atividades desportivas, culturais e de lazer com regularidade e frequência dentro e fora dos programas de atendimento (CONANDA, 2006, p.53)

Como dito por uma das entrevistadas, os benefícios extramuros também eram mais limitados para as meninas. Como exemplo, foi mencionado que, por falta de espaço nos módulos, no início da pandemia não foi possível garantir as saídas sistemáticas para as meninas que tinham esse direito, pois não seria possível separá-las das outras socioeducandas e garantir a segurança e saúde de todas. Essas limitações também podem estar associadas a uma ótica utilitarista e neoliberal de política pública, na qual o número pequeno de meninas não é considerado importante o suficiente para valer o investimento de recursos.

Ressalta-se, inclusive, que até o ano de 2014 não havia casa de semiliberdade feminina no Distrito Federal, então as meninas não poderiam receber essa medida, já que não tinha nenhuma unidade destinada para a sua execução. Os efeitos são bastante práticos: não podendo receber medida socioeducativa de semiliberdade, as meninas tendiam a receber com mais frequência medida de internação, a mais restritiva de todas:

ENTREVISTADA: Isso também acontecia na semiliberdade. Não tinha casa de semiliberdade no DF feminina né, a casa de semiliberdade no DF ela inaugurou em meados de 2014, então as meninas também nem podiam receber essa medida socioeducativa porque não tinha essa casa para recebê-las.

MARIAH: E aí o que acontecia é que ela já recebia internação direto?

ENTREVISTADA: internação direto.

MARIAH: uma violação mesmo, do direito delas.

ENTREVISTADA: era, porque assim, os meninos recebem, dependendo da gravidade do ato infracional, eles recebem mais a semiliberdade. Às vezes até uma segunda medida, já vem do meio aberto aí reitera no ato infracional, pega uma semi e da semi que ele vai para a internação. Os meninos fazem essa trajetória e as meninas já iam direto... aí foi inaugurada essa casa com muita luta no Guará. (servidora 2)

O Art. 122 do ECA prevê que a medida de internação deve seguir o princípio da excepcionalidade e só deve ser aplicada em três hipóteses: ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; reiteração de outras infrações graves ou descumprimento reiterado e injustificável de medida anterior. Além disso, deixa claro que em nenhuma circunstância deve ser aplicada havendo outra medida adequada (BRASIL, 1990). A falta de um estabelecimento para cumprimento de medida menos restritiva é responsabilidade do Estado e não deveria penalizar a adolescente. A Lei 12.594/2012 do SINASE preconiza que, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, é direito do adolescente ser incluído em programa de meio aberto quando não houver vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade (que é o caso da semiliberdade) (BRASIL, 2012).

Os desafios que limitavam a prática socioeducativa na unidade mista foram apontados por uma das entrevistadas como fontes de angústia e todas elas disseram que era necessário "batalhar" constantemente para inserir as meninas em atividades que frequentemente eram oferecidas somente para os meninos. Segundo as entrevistadas, na UIFG, nova unidade exclusivamente feminina, alguns desses desafios estão sendo superados. Com equipe majoritariamente feminina, incluindo as chefes dos núcleos, a gerente de segurança, a gerente sociopsicopedagógica e a diretora da unidade, o planejamento anual de atividades e oficinas é pensado a partir das necessidades e interesses das meninas, por vezes manifestados por elas, por vezes percebidos pelas especialistas. A existência de uma sala de atendimento técnico dentro dos módulos foi apontada por uma das entrevistadas como outra vantagem da nova unidade.

Na Santa Maria não tinha uma sala de atendimento da equipe técnica dentro do módulo. A gente tinha uma sala que ficava todo mundo e nos atendimentos a gente usava o quarto de descanso dos agentes, entende? E hoje a gente tem uma sala dentro dos módulos [...] Isso foi uma conquista. A gente tá dentro do módulo, qualquer intempérie que acontece, qualquer situação a gente pode intervir. E isso não só para a gente, mas a gente escuta dos próprios agentes de segurança que é muito bom a gente poder, durante esse período que a gente tá lá, poder trocar com eles situações que vão acontecendo na dinâmica do módulo e isso a gente vê que gera menos ocorrências disciplinares, essa mediação por parte da equipe durante a semana é muito bom. Eu considero que é uma das grandes conquistas. (servidora 1)

A inauguração de uma unidade própria parece ter deslocado algumas forças políticas e conferido às meninas um status menos subalternizado frente às instâncias superiores da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do DF (SUBSIS). Perguntadas sobre o processo que culminou na inauguração dessa unidade feminina, as servidoras entrevistadas apontaram uma série de elementos: desde reivindicação da equipe, até atuação da própria Vara de Execuções

de Medidas Socioeducativas (VEMSE) e demanda do sindicato da Assistência Social.<sup>14</sup> Em 2016, o governo do DF lançou edital para construção da unidade e em 2019 ela estava pronta. Em março de 2020, o prédio, que se encontrava desativado, foi cedido à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para custodiar pessoas presas do sistema penitenciário durante o período de quarentena e isolamento social<sup>15</sup>. As entrevistadas falaram sobre o processo de mudança para a nova unidade a partir deste momento:

O sistema prisional queria o prédio para colocar os presos com covid. Então, para a gente não perder o prédio a gente mudou. Então nem foi uma coisa assim, dentro de um planejamento, mesmo porque ainda faltavam uns pormenores na hora, mas mudou [...] (servidora 2)

No início da pandemia, essa unidade física foi cedida para o sistema prisional, e aí a gente ficou assim "caramba, perdemos né?" mas o sistema prisional não quis né?. Eles iam montar um hospital de campanha lá, aí eu vi que não foi hábil para eles né, sistematicamente, o gerenciamento e tudo, desse hospital de campanha lá. Aí eles devolveram e nisso que eles devolveram a gente se apossou novamente né? E aí a gestão hoje da subsecretaria do sistema socioeducativo foi bem rápido mesmo. A gente da equipe ficou sabendo na sexta-feira e na segunda-feira a gente já procedeu com a mudança, meio que naquele sentido de ocupação mesmo (servidora 1)

No entanto, embora as servidoras tenham apontado que ter uma unidade própria as colocou em um lugar um pouco mais privilegiado de diálogo e negociação com a SUBIS, ainda sim ficou claro que algumas questões fazem parte de uma dinâmica institucional mais ampla que ainda gira em torno da lógica masculina do sistema. Uma das entrevistadas apontou pelo menos dois exemplos. Um deles foi uma cartilha elaborada pela SUBSIS sobre quais itens têm permissão para entrar nas unidades de internação. Embora a cartilha tenha sido elaborada com a participação de servidores, a grande maioria trabalhava nas unidades masculinas. Assim, a quantidade de itens de higiene como xampu e creme não consideram as particularidades das meninas, que muitas vezes usam mais esses produtos. A outra questão apontada por uma das servidoras entrevistadas está vinculada à maternidade. Embora seja comum que tanto meninos quanto meninas do socioeducativo tenham filhos, as desigualdades de gênero e a divisão sexual do trabalho constroem vínculos e relações sociais diferentes de maternidade e paternidade. Assim, muitas vezes as meninas precisam e demandam mais tempo de convívio com seus filhos, ou mais oportunidades de telefonar, por exemplo. No entanto, como a lógica hegemônica do sistema é masculina, as crianças e a maternidade não

---

<sup>14</sup> Até 2014, quando foi criada a carreira socioeducativa, os servidores do sistema socioeducativo do DF pertenciam à carreira da Assistência Social, como ainda é em outros estados. Uma das servidoras entrevistadas afirmou que uma unidade feminina já era uma demanda desse sindicato da assistência.

<sup>15</sup> Edição de 19 de março de 2020 do Diário Oficial do DF. Disponível em: <http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/DECRETO-N%C2%B0-40.539-DE-19-DE-MAR%C3%87O-DE-2020.pdf>

têm muito espaço, já que ter mais tempo com os filhos não costuma ser demanda frequente dos meninos.

### 3.2.2 TRABALHAR COM MENINOS E TRABALHAR COM MENINAS

Todas as servidoras entrevistadas tinham experiência prévia trabalhando com meninos no socioeducativo. Uma delas só tinha trabalhado com meninos em outras medidas, e na internação sua única experiência era com o público feminino. As duas outras já tinham trabalhado na internação com adolescentes de ambos os gêneros. Quando perguntadas sobre as principais diferenças entre trabalhar com meninos e com meninas, todas elas deram respostas muito parecidas: as meninas têm posturas mais abertas para os atendimentos, constroem vínculos mais profundos com as profissionais, expõem mais suas vulnerabilidades e pedem mais ajuda quando precisam.

Uma das entrevistadas falou como a formação de um vínculo de confiança é fundamental para que a intervenção profissional tenha efeitos positivos e como as meninas costumam formar vínculos mais rapidamente e com mais profundidade. Aqui, o marcador de gênero é central: nas relações sociais patriarcais, emoção e sentimento é território proibido aos meninos. A vulnerabilidade é sinal de fraqueza e o universo da internação por vezes tem leis de masculinidade muito rígidas. As respostas parecidas das entrevistadas, todas na mesma direção, confirmam que é uma percepção que transborda a medida de internação (já que uma delas não havia trabalhado com meninos no cumprimento dessa medida), e também a própria formação profissional.

O que eu vejo de diferença é que as meninas são muito mais abertas ao diálogo. [...] Mas ao mesmo tempo elas também demandam mais. (servidora 3)

Percebi que elas são muito mais abertas para o atendimento. Elas demandam mais sim, porque elas precisam falar mais, elas precisam ser ouvidas mais vezes, elas não tem uma limitação assim de... porque os meninos muitas vezes, como a gente fala, eles têm um discurso pronto né? Mais ou menos assim, pronto. Eles falam o que a gente quer ouvir, o que eles sabem já que vai beneficiá-los para uma progressão de medida, uma liberação. "Eu tô bem, tô ressocializado, mudei, quando eu sair quero continuar estudando e trabalhar". E a menina não né, com a menina são atendimentos muito mais longos... (servidora 2)

O masculino é muito mais criterioso em formar vínculos. As meninas sentem mais liberdade em se expor do que os meninos né? Então elas conseguem trazer pra gente com mais facilidade. Não é que eles não façam, mas é que, assim, é muito mais fácil vincular, acontece muito mais rápido com as meninas do que com os meninos [...] no atendimento direcionado aos adolescentes a diferença tá aí. Os meninos se expõem menos, têm um universo de relações dentro do masculino, leis da própria dinâmica de relações masculinas dentro dos módulos que eles trazem com muita dificuldade para gente. Para eles, dentro da cabeça deles, dizer que tá sofrendo algum tipo de ameaça é se submeter a ser fraco. Eles querem resolver os problemas deles por eles mesmos e as meninas não, elas buscam na gente esse apoio para que a resolução dos

conflitos que elas não estão dando conta por si só de resolver seja mediada pela gente. (servidora 1)

Outra questão levantada é que as meninas demandam mais das equipes, em especial mais frequência e tempo de atendimento. Uma das entrevistadas relatou o seu contato com a retórica da adolescente difícil e trabalhosa no socioeducativo antes de começar a trabalhar com o público feminino:

Primeiro a gente já escuta muita coisa antes de ter esse trabalho com as meninas né? Quando a gente vai a gente já escuta " nossa...mas você vai mesmo? As meninas são bem difíceis" então a gente já chega com esse... pensamento assim né. "O que será que eu vou enfrentar?" porque tem todo esse mito que envolve a questão do feminino do nosso sistema: as meninas são mais difíceis, as meninas demandam mais, é uma quantidade menor bem menor né, por quê um módulo de meninos, apenas um módulo, eles contabilizam cerca assim de 30 adolescentes às vezes até 35, 40 e as meninas, a gente tem dentro de uma unidade a gente tem 17. Então ouvia muito assim: "é menor mas é dobrado porque cada uma vale pelo dobro". Então eu ouvia muito isso né? E eu tinha uma certa resistência também né, de entrar para o atendimento do público feminino. (servidora 2)

A fala da entrevistada reflete que sua percepção é que, embora essa retórica carregue um mito e um estigma, as meninas de fato demandam mais. Não porque são desordeiras, manipuladoras e indisciplinadas, como Souza (2020) identificou nos discursos de profissionais do socioeducativo, mas porque elas precisam ser mais ouvidas. Esse pode ser um exemplo emblemático de como a lógica masculina predominante no sistema pode estar moldando essa retórica de que as meninas valem pelo dobro. Ora, se o tempo médio de atendimento está baseado na experiência de atendimento com os meninos, que em geral não falam muito e com quem o diálogo parece render menos, é natural que pareça que as meninas demandam mais e geram trabalho em dobro: a questão aqui é o referencial, que é masculino.

Isso levanta a questão de como o gênero dos adolescentes e as ideias de feminilidade e masculinidade moldam as intervenções profissionais e as ações socioeducativas e constitui tema relevante inclusive para produção de novas e futuras pesquisas no socioeducativo. Será que a prática socioeducativa com os meninos está contribuindo para o reforço da incompatibilidade entre masculinidades e diálogo, vulnerabilidade, intimidade e confiança? Será que as intervenções profissionais nas unidades masculinas estão caminhando na direção de estimular o diálogo aberto e profundo com os adolescentes ou somente naturalizando a ideia de que os meninos se viram muito bem sozinhos?

### 3.2.3 RELACIONAMENTOS AMOROSOS<sup>16</sup>

Embora aqui as falas das servidoras tenham sido mais diversas, compreendo que, em todas elas, os relacionamentos amorosos das adolescentes aparecem como tema importante de análise. Para começar, o consenso entre elas: menina na internação com namorado do lado de fora é evento muito raro. Todas as servidoras afirmaram que essa era uma diferença gritante na unidade mista. Dia de visita é dia agitado nos módulos masculinos: os adolescentes recebem visita de esposa, namorada, ficante e até candidata a algum desses cargos, mas é incomum namorado procurar a equipe pedindo para ser cadastrado como visitante de alguma das meninas. Em cinco anos, uma das servidoras disse ter visto acontecer uma vez.

MARIAH: Nos atendimentos com as meninas é comum que elas resgatem o tema dos relacionamentos amorosos? Falar de namorados, de maridos que estão fora ou em outras unidades? Qual é o tom desse conteúdo?

ENTREVISTADA: Nossa, muito comum. muito comum. Algumas ao longo da medida terminam os namoros porque o cara não vai puxar, não puxa com ela. E eu acho que isso é muito diferente do universo masculino que tem até a lei que se o cara tá preso não pode terminar com o cara, só pode terminar depois que ele sair. Então elas ficam ali até 3 anos presas com ele e aí se a menina abandona o cara, quando ele volta, ele tem o direito de ir lá tirar satisfação, entende? E com as meninas é o contrário, exatamente o contrário, quando elas são sentenciadas, o cara não acompanha. É muito raro. De 2016 até hoje eu acompanhei talvez uma única adolescente que foi o próprio namorado que buscou a equipe para poder fazer a visita, um em quase cinco anos. Elas buscam os namorados, elas mandam carta pelas famílias.

No entanto, a trajetória infracional das meninas é atravessada por várias experiências de namoro e casamento com meninos ou homens envolvidos com infração ou crime. Embora não se tenha dados consolidados sobre esta realidade, uma das servidoras entrevistadas afirmou ser comum que meninas cumpram medidas de internação por atos infracionais cometidos em conjunto com companheiros. Uma das entrevistadas disse que esse é um fenômeno que, embora não seja raro, parece ser maior no imaginário social do que na realidade. Com base em pesquisa realizada na UISM, na época em que as meninas ainda

---

<sup>16</sup> As discussões feitas por este estudo estão centradas nas experiências de meninas cujos relacionamentos têm configurações heterossexuais. Com isso, não pretende-se, de nenhuma forma, contribuir para a invisibilidade de meninas lésbicas e bissexuais no sistema socioeducativo. Todas as meninas entrevistadas relataram experiências heterossexuais antes da internação, e os casos relatados pelas servidoras também tratam de relacionamentos heterossexuais. As meninas foram perguntadas no início da entrevista se falaríamos de "namorados" ou "namoradas". As respostas indicaram relacionamentos heterossexuais. É comum que as meninas tenham relacionamentos homoafetivos nas unidades de internação, e uma das entrevistadas chegou a comentar algo neste sentido "lá fora é namorado", indicando que, dentro da unidade, ela se relaciona com meninas. No entanto, o foco da pesquisa eram os relacionamentos anteriores à internação, já que o objetivo era compreender sua relação com a trajetória infracional. Por isso, esse tema não foi explorado. Ressalto a importância científica e política de explorar a diversidade sexual (e de gênero) no sistema socioeducativo, inclusive na investigação sobre a relação entre essas experiências de sexualidade e afetividade não-normativas e a prática infracional. Esta relação entre os relacionamentos e a trajetória infracional pode ser, inclusive, diferente, quando analisada em comparação com as experiências heterossexuais. No entanto, pela limitação deste trabalho, esse não foi um dos objetivos.

cumpriam medida nessa unidade mista, Diniz (2017) revelou que metade das socioeducandas participantes da pesquisa tinham sido apreendidas com parceiros homens, frequentemente descritos como maridos: "no mundo do crime, marido é o parceiro da casa e do sexo, em nome de quem outros homens, do crime ou da polícia, respeitam a menina, como propriedade de outro" (DINIZ, 2017, p. 14). A autora ainda chama atenção para o fato de que as três meninas que cumpriam medida socioeducativa por homicídio tinham histórias que envolviam família ou maridos como motivação para a violência.

A relação entre os relacionamentos amorosos e a trajetória infracional pode ser mais complexa do que uma simples relação de causalidade. Embora o dispositivo amoroso exerça forte influência na construção da subjetividade de mulheres diversas, em contextos mais vulneráveis, ter um marido pode ter ainda outra dimensão: ser um recurso vital contra a violência da rua, do crime e da polícia.

Enquanto a monogamia heterossexual é parte das normas da feminilidade enfatizada em todas as classes sociais, realidades materiais podem aumentar ou diminuir sua importância. Para muitas mulheres brasileiras habitantes da periferia urbana ter um marido é fonte de respeito e segurança. (OTTO, 2017, p. 106)

Otto (2017) conta a história de meninas que cometem atos infracionais violentos contra outras meninas que ameaçaram a estabilidade do seu casamento ou namoro. Cometer um ato infracional para proteger um relacionamento e manter o seu contrato monogâmico pode, por vezes, significar também proteger seu próprio status de esposa (OTTO, 2017). Essa dimensão de fonte de segurança e proteção pode ser percebida quando as servidoras entrevistadas dizem que é comum que as meninas chamem seus namorados e ficantes de maridos, dando a eles um status diferenciado de poder e influência em suas vidas. Essa realidade ganha contornos específicos quando se sabe que muitas meninas iniciam suas experiências de relacionamento e sexo com homens mais velhos, como também foi endossado na entrevista com uma das profissionais. O fato de namorarem com homens maiores de idade (e que, portanto, podem ser penalmente responsabilizados por crimes) e o imaginário de que menores de idade não são responsabilizadas ou o são de forma menos gravosa, também pode colocar as meninas em posições de vulnerabilidade no sentido de assumirem integralmente o cometimento de crimes de seus parceiros:

Uma menina recém sentenciada que tava com o namorado na hora que a polícia pegou eles e aí ela segurou a droga dele, ele era maior. Ele tá solto e ela foi sentenciada e o cara nunca foi atrás para saber o que aconteceu, se ela tá viva se ela tá morta. (servidora 1)

Mas a questão aqui não é afirmar que a relação entre a infração e o namoro é de causalidade: "meninas cometem atos infracionais por causa dos namorados". O que me chama

atenção é um padrão cruel das relações de gênero que se reproduz na trajetória das meninas selecionadas pelo socioeducativo: o namorado ou marido é figura presente na trajetória infracional da adolescente, mas completamente ausente durante o cumprimento da medida de internação. Enquanto os meninos estão cumprindo medida de internação, suas namoradas não podem terminar o relacionamento pois é considerado traição. É preciso se manter leal e fiel durante toda a medida: visitar, levar roupa, comida e notícias. Enquanto no universo masculino a lei é a fidelidade, no feminino rege a lei do abandono. Para algumas meninas, assumir o cometimento de crimes cometidos pelos parceiros pode ser uma forma de manter o vínculo do relacionamento, que logo se rompe com o abandono do parceiro quando elas são apreendidas e internadas. No esforço de proteger o relacionamento, elas são colocadas em uma encruzilhada na qual todas as rotas levam ao abandono.

Na entrevista com uma das servidoras, surgiu uma questão que depois ficaria ainda mais clara nas entrevistas com as socioeducandas: junto com o abandono que as meninas vivem quando entram na unidade, está o medo da traição de seus namorados e maridos. Ela relatou um caso raro de uma socioeducanda que recebia visitas regulares do namorado, mas que, ainda assim, vivenciava estados de muito angústia e ansiedade pelo medo de ser traída por ele enquanto estava na unidade de internação:

Toda sexta-feira nas vésperas da visita que era no sábado ela pedia atendimento e perguntava para gente "eu sonhei com ele e ele tava me traindo" ou então ela falava assim "a senhora acha que ele vem amanhã?" e uma fala com sofrimento né? [...] ela tinha esse sofrimento muito grande de saber da nossa opinião. "Será que ele tá traindo? eu tô aqui dentro, o que tá acontecendo?" e [...] ela realmente ficava em um desespero "eu sonhei que ele tava com outra pessoa, será que ele gosta de mim?" e era umas perguntas que a gente não tinha resposta. "Liga para ele, pergunta se ele vem amanhã mesmo, lembra ele da visita". (servidora 2)

A entrevistada disse perceber que muitas meninas mostram uma certa dependência emocional de seus companheiros, mas logo dizem não se importar com o abandono e prometem "arrumar outro". Uma das servidoras diz que é fonte de sofrimento quando elas são internadas e não têm notícias dos companheiros e são ignoradas por eles. Segundo ela, o rompimento brusco do relacionamento pela medida de internação e seu esquecimento pelos namorados é fonte de angústia e elas sentem falta de poder concluir o relacionamento. Sobre isso, uma das servidoras entrevistadas afirmou que, embora esse abandono vivenciado pelas meninas seja sim motivo de sofrimento mental, elas rapidamente superam: "é como se elas não criassem expectativa", ela disse.

Nesse tópico, foram apresentadas e discutidas as entrevistas com especialistas socioeducativas da UIFG, suas percepções sobre a mudança para uma unidade feminina, as diferenças da prática socioeducativa por gênero e as experiências amorosas das



socioeducandas. A seguir, apresento e discuto o conteúdo das entrevistas com quatro meninas em cumprimento de medida de internação na UIFG.

### **3.3 HISTÓRIAS DE AMOR, ABANDONO E TRANSGRESSÃO**

Neste tópico, apresento fragmentos das histórias de Amanda, Thaís, Karen e Diana<sup>17</sup>, quatro jovens socioeducandas da UIFG. Digo fragmentos porque seria impossível captar a complexidade e totalidade das suas histórias em entrevistas de trinta minutos. O que trago aqui são alguns pedaços das suas trajetórias, através dos relatos de suas experiências na família, na rua, no namoro. Nas entrevistas, percebi que o assunto da trajetória infracional em si é delicado. Seria necessário um laço de confiança, construído com tempo e constância, para abordá-lo com profundidade. Quando perguntadas diretamente sobre os atos infracionais pelos quais cumprem a medida, três responderam sem problemas. Uma delas disse que preferia não falar. Mas com nenhuma delas esse assunto específico fluiu com naturalidade, e embora tenham tido oportunidades de relatar a situação com detalhes, todas preferiram responder brevemente: roubo, tentativa de latrocínio e homicídio. As entrevistas virtuais podem ter contribuído para criar um ambiente menos natural e presencialmente talvez tivesse sido possível ouvir as histórias com mais elementos.

As meninas entrevistadas são parecidas em alguns aspectos: todas são meninas moradoras de periferias do Distrito Federal e histórico de evasão escolar. Duas têm laços familiares fragilizados. Ainda assim, suas histórias são diversas e contribuíram para complexificar minha pergunta de pesquisa, que eu relembro: como as experiências amorosas prévias das meninas adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa contribuem para moldar os caminhos para a trajetória infracional?

Amanda é uma jovem negra<sup>18</sup> moradora de uma região administrativa periférica no entorno de Brasília e mãe de uma filha pequena. Quis perguntar sobre sua filha, com quem estava e se a via com frequência, mas não o fiz. Fui alertada por uma das servidoras da unidade que esse é um tema delicado. Viver longe dos filhos, não ter notícias dele ou saber que ele está em situação de acolhimento institucional é fonte de muito sofrimento para as meninas. Amanda me contou que engravidou aos 15 anos de um menino que era seu ficante e

---

<sup>17</sup> Os nomes das socioeducandas são fictícios para preservar seu anonimato.

<sup>18</sup> As classificações de raça/cor das entrevistadas são baseadas na minha percepção, constituindo, portanto, heteroidentificação. A classificação racial dos sujeitos de pesquisa seria coletada nos documentos institucionais, na fase de análise documental da pesquisa. Quando as entrevistas foram realizadas, ainda não tínhamos conhecimento de que não seria possível realizar a análise documental, caso contrário a pergunta sobre identidade racial teria sido adicionada ao roteiro de entrevista. Assim, não foi possível perguntar diretamente às meninas sobre ser pertencimento racial, tampouco coletar essa informação de seus formulários cadastrais da UIFG.

por isso deixou a escola por dois anos, por causa do julgamento dos colegas. Quando estava grávida, conheceu outro rapaz com quem namorou por um tempo e com quem cometeu o primeiro ato infracional significativo. Antes disso, ela tinha cometido somente um ato de desacato, considerado leve inclusive por ela. A relação com esse rapaz foi de apaixonamento e desencanto. No início, ele a conquistou puramente por desejar ter um relacionamento com ela.

Porque na minha gravidez eu fiquei muito sensível né? E, tipo, por ele me querer, apesar de eu tá grávida né? Por ele querer algo sério né? Porque quando eu contei para ele, a gente ainda tava ficando né? E quando eu contei para ele, ele nem, tipo, eu achei que ele ia dizer "não... segue com sua vida" mas não. Ele falou "agora vamos cuidar" como se ele fosse pai.

Aqui a vulnerabilidade de Amanda na chamada prateleira do amor (ZANELLO, 2019) fica muito clara. Seu posicionamento nesse mercado amoroso é muito frágil: ela é uma menina negra grávida de outro rapaz, e qualquer quantidade de amor que a valide no lugar de "esposa" ou "namorada" parecia lhe conceder a dignidade que procurava. Esse novo relacionamento também lhe ajudou na negociação com seu pai, com quem morava. O rapaz se apresentou como pai do bebê e o pai acolheu a gestação e convidou o rapaz para morar com ele e a filha na sua casa. Pouco tempo depois, a polícia bateu na porta procurando pelo rapaz, acusado de roubo. O pai não gostou e ele precisou ir embora. Aqui aparece um episódio importante da história de Amanda: ela deixa a casa do pai, ainda grávida, e vai morar com o namorado. Como na pesquisa feita por Souza (2020), aqui o relacionamento amoroso também aparece como fator motivador central da saída da adolescente de casa, e, de certa forma, da fragilização do vínculo com o pai. Amanda conta que o rapaz mentiu: disse que teria alugado um lugar para eles morarem, mas na verdade a levou para a casa da tia. Esse momento é descrito por ela como o início do processo de desencanto. Depois de um tempo, Amanda conseguiu alugar uma casa com sua própria renda e com ajuda da sogra. Ainda assim, o desencanto permaneceu.

A gente brigava mais por conta das amizades porque ele levava os amigos dele para ir fumar maconha essas coisas e eu não queria né? Eu queria respeito dentro de casa, não queria isso.

[...]

Ele era imaturo, ele não queria trabalhar, não fazia nada da vida, ele não queria saber de estudar. Ele era novo que nem eu né? Ele ia fazer 16, não tinha nenhum projeto de vida, de futuro. Ele era muito da bagaceira, ele gostava de curtir né?

É interessante que ela associe a imaturidade do namorado ao fato de ele ser muito jovem, quando na verdade eles tinham a mesma idade. Em geral, é comum que das meninas sejam esperados comportamentos e exigidas responsabilidades às vezes incompatíveis com sua idade. Com 16 anos, Amanda estava grávida, trabalhando, pagando aluguel e cuidando da

casa. Essa adultização das meninas pode ser um dos fatores que, por vezes, as levam a se relacionar com homens mais velhos. A promessa do rapaz de cuidar do filho não se cumpriu. Ela se viu sozinha de novo e voltou para a casa do pai.

Ele jogou tudo para o alto, né? O que eu fazia por ele, o que eu tinha feito de ter... praticamente eu virei as costas para o meu pai né? Meu pai ainda falou "você tem certeza que você quer sair de casa para ir morar com um moleque desse?" E eu falei sim e depois de tudo que eu fiz por ele, que a gente passou, ele simplesmente nem ligou mais, ele queria mais as amigas né? Por estar novo assim, ele preferiu as amigas dele.

Amanda ainda falou de outros dois namorados. Um deles ela classificou como o pior de todos. Quando perguntei o motivo, ela contou que ele "era muito louco, só queria saber de vender coisa roubada, de droga, essas coisas" e que era com ele que ela estava no dia em que cometeu o ato infracional pelo qual cumpre medida de internação. Quando perguntei se ela achava que, se não tivesse namorado ele, não teria cometido esse ato, ela disse que não teria cometido, porque não estaria naquele momento naquele lugar e não teria usado droga.

Pouco tempo antes de ser apreendida, Amanda teve outro namorado, que ela considera ter sido o melhor dos seus relacionamentos. Embora tenha dito que os dois estavam "nessa vida louca", já que ela vendia droga e ele roubava, Amanda disse que os dois tinham projetos de futuro e queriam construir outras formas de vida. Em comparação com o rapaz com quem havia morado junto, ela disse que este queria mudar junto com ela e "tinha os mesmos pensamentos de evoluir, ele era maduro". Os dois queriam terminar os estudos, trabalhar e sair da vida do "corre".

Os nossos pensamentos batia de um querer ajudar o outro, porque quando a gente tá nessa vida a gente precisa de alguém para dar uma palavra de apoio, pra ajudar a gente, pra realmente, assim, sair dessa vida. Com certeza ele ia me ajudar muito porque quando a gente tá num relacionamento a gente é besta né? A gente faz tudo pela pessoa, então por ele eu acho que eu ia realmente mudar.

Amanda conta que esse rapaz foi apreendido e enquanto ele cumpria medida de internação, ela também foi apreendida pelo ato infracional cometido anteriormente. Quando perguntei se foi a distância que não permitiu a continuidade do relacionamento, ela disse que recebeu uma carta dele na unidade e o respondeu dizendo que queria romper o relacionamento.

AMANDA: Foi mais por conta de mim que quis terminar porque ele ia sair antes que eu, então eu pensei assim, ele ia procurar outra né? Com certeza. Então eu falei para ele tocar a vida dele.

[...]

MARIAH: nessa carta você sentiu que ele queria alguma coisa mais com você, que ele queria voltar a namorar?

AMANDA: aham... não! que ele queria casar, ter filho!

MARIAH: você respondeu o quê para ele?

AMANDA: Ah, só isso, pra ele seguir a vida dele que eu sabia que ele ia arrumar outra

[...]

MARIAH: E aí ele não respondeu mais? Por que você acha que ele não respondeu mais?

AMANDA: ah, porque ele não me queria né? Realmente porque se ele quisesse ele tinha "não, eu quero sim ficar com você, não vou arrumar outra" ele tinha mandado outra carta. Já que não fez questão...

Assim como a servidora 2 relatou o caso de uma socioeducanda que vivia em estado de angústia e ansiedade, sonhando que o namorado estava com outra pessoa, o medo da infidelidade do namorado a fez romper o relacionamento. Interessante perceber que, enquanto no universo masculino no sistema socioeducativo a fidelidade da menina é lei a ser cumprida, no universo feminino a infidelidade e o abandono afetivo dos meninos é a certeza. Entendo que essa questão está relacionada ao que a servidora 3 comentou sobre as meninas não criarem expectativas. É como se elas já esperassem o abandono, antecipando o término como forma de acelerar o processo e minimizar o sofrimento. Isso também aparece no relato de Karen.

Karen foi classificada por mim como branca e também vem de uma família moradora de um bairro da periferia do Distrito Federal. A entrevista com ela foi a que apresentou problemas de conexão da internet com mais frequência, o que resultou em uma transcrição mais incompleta e menos detalhada do que poderia ser. Logo quando se apresentou, Karen disse que mora sozinha desde os quatorze anos porque tinha problemas de convivência com o padrasto. Alguns minutos depois, percebo que se trata de violência. A adultização (aqui em forma de violência) e o amadurecimento precoce forçado aparecem novamente: com 14 anos, Karen vivia uma rotina de assédio sexual pelo padrasto e precisou conseguir um emprego para deixar a casa da mãe, em quem não confiava para contar sobre a violência sofrida, pois sentia que ela o apoiaria. Para isso, precisou deixar a escola ainda no sétimo ano do ensino fundamental para trabalhar como vendedora. Na história de Karen, diferente de Amanda, a fragilização do vínculo com a família não se dá pelo relacionamento amoroso, mas pela violência intrafamiliar no início da adolescência, e o abandono que vivenciou vem da omissão do Estado em protegê-la da violência em casa e depois de garantir sua segurança socioeconômica.

Aproximadamente um ano depois de deixar a casa da mãe, Karen conheceu um rapaz com quem ficou por três meses e foi morar na casa da mãe dele. Isso também parece ser um evento comum: a coabitação, inclusive na casa de familiares, acontece bem no início do

relacionamento e em idades bem precoces. Pouco tempo depois, Karen foi demitida e disse que precisou começar a fazer o "corre". Karen relata uma série de experiências abusivas nesse relacionamento. Ele controlava suas roupas e tinha muito ciúmes dos seus amigos homens. Quando tinha festas, ele queria ir, mas não a deixava ir também. Ela disse que essa situação sempre gerava brigas porque ela não aceitava ser tratada assim e sempre reagia. Além disso, quando usava drogas, ele tentava agredi-la.

Karen tinha 15 anos e ele tinha por volta de 20. A idade, aliada ao gênero, é fator importante porque frequentemente funciona como recurso para exercício de poder. Mais idade significa mais chances e mais habilidades de exercer poder e moldar hierarquia no relacionamento. O relatório "Ela vai no meu barco: Casamento na infância e adolescência no Brasil" (TAYLOR et al., 2015) revela como os próprios homens que casam com meninas mais novas estão cientes desse recurso e das vantagens de casar com uma menina mais nova: mais fácil de moldar, ensinar, controlar. Karen disse que esse foi o seu pior relacionamento, porque foi muito diferente do que ela esperava.

Não era nada do que eu imaginava. No começo era tudo mil maravilhas, mas depois que a gente foi morar junto o convívio ficou muito ruim e não era o que eu esperava e não era o que me fazia bem. Não me fez bem.

Isso também está de acordo com o que Taylor et al. (2015) dizem sobre as expectativas das meninas sobre mais autonomia e liberdade quando casam e vão morar com seus maridos. Elas não demoram a perceber que, na casa do namorado, sua vida e seu corpo são ainda mais submetidos ao controle sexista. Apesar dessas violências, o relacionamento de Karen só terminou quando seu namorado foi preso e ela precisou voltar para a casa da mãe. Karen conheceu um outro rapaz, também já maior de idade, que estava cumprindo medida socioeducativa. Eles se conheceram quando ele estava em um "saidão", mas antes de ele concluir o cumprimento da medida e ser liberado, ela foi apreendida. Ela disse que gostou dele porque ele era muito educado e a tratava bem, comparando com o anterior, e que ela observava que ele tratava a mãe muito bem, e que isso era um indicativo positivo. Embora estivesse gostando dele, quando foi apreendida, Karen mandou uma carta dizendo que era melhor que eles terminassem o relacionamento porque ela sabia que ele seria liberado antes dela. Aqui, aparece novamente um recurso de defesa contra o abandono: Karen prefere não ter namorado do que ter um que a engane e a abandone. Ainda assim, ele continuou mandando cartas, recado e notícia e ela diz que têm chances de retomarem a relação quando ela for liberada, já que ele sempre se mostrou presente.

Thaís é negra, tem um filho pequeno, e também vem de uma região periférica do Distrito Federal. Thaís tem histórico de acolhimento institucional no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)<sup>19</sup>, programa do Governo Federal em parceria com os governos estaduais e organizações não governamentais com o objetivo de enfrentar a letalidade infantil e preservar sua vida e sua integridade, quando é identificada situação de ameaça. A entrevista com a Thaís foi a mais difícil e a mais curta. Tive muita dificuldade de deixá-la confortável para falar e as respostas eram muito objetivas e curtas, diferente das outras meninas que respondiam com mais informações e com quem a conversa fluiu melhor. Aqui também entendo que o formato de entrevista virtual, mas também minha pouca experiência com o método de entrevistas, contribuem para uma maior dificuldade em guiar a entrevista quando a participante não se mostra muito aberta.

Thaís estava acolhida em uma instituição do PPCAAM com o filho, mas disse que não queria continuar, por isso foi morar com a irmã mais velha, o que durou pouco tempo, já que logo depois foi apreendida. Quando perdeu a mãe, aos quinze anos, ela deixou a escola na terceira série. Quando perguntei sobre namorados, Thaís conta que está com o pai do filho dela há quatro anos e que não mora com ele porque ele está preso. Contando sobre a forma que se conheceram, Thaís disse que começou a gostar dele porque ele gostou dela. Esse é um processo muito interessante, descrito por Zanello (2019) como parte do mecanismo do dispositivo amoroso: o apaixonar-se pelo apaixonamento. Thaís não escolhe segundo seus próprios critérios, mas é escolhida pelo outro, e se apaixona por quem deseja estar com ela. Esse é um mecanismo que funciona para mulheres diversas, mas ganha contornos particulares quando se trata de meninas negras e pobres. Outro fator importante é a aprovação da família. Thaís disse que seus familiares gostavam dele porque ele era mais velho e porque ele a tinha "assumido". Em outras palavras, o rapaz a conferiu status de esposa e mãe de seu filho, o que agradou a família e, assim, ela escolheu ser escolhida (VEIGA e ZANELLO, 2020).

Thaís relata brigas que tinha com o marido quando morava com ele principalmente por ciúmes. Ela diz que ele sentia ciúmes dela porque ouviu falar que ela tinha ficado com seu ex-namorado e ela sentia ciúmes dele porque ele saía à noite, dormia fora de casa e a deixava sozinha. Embora ele sempre negasse que a traía, ela disse ter descoberto alguns episódios de traição depois. Chama atenção o fato de que o ciúmes dela é fundamentado em experiências reais de abandono, enquanto o dele parece mais infundado. Ainda sobre essas brigas, Thaís

---

<sup>19</sup> Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM): <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameaçados-de-morte-ppcaam>

conta que elas normalmente terminavam em agressão física, iniciada por ela, e que ele somente se defendia: "ele não gostava de bater em mim não". Sobre sua trajetória infracional, Thais disse que a primeira vez que cometeu um ato foi com o namorado, mas quando perguntei mais detalhes, ela disse que preferia não falar.

Diana também é negra e vem de uma região administrativa periférica no entorno de Brasília. Diana é falante e animada e fala de si e da sua trajetória com propriedade e consciência, como se já tivesse refletido muito sobre isso. Assim como Amanda e Karen, Diana precisou assumir grandes responsabilidades com pouca idade. Na sua história, o abandono do Estado é protagonista e os relacionamentos amorosos têm papéis mais secundários. Logo quando se apresenta, ela revela uma série de processos de precarização a que está submetida, junto com sua família.

Moro com a minha avó, não tenho mãe, minha mãe morreu. Meu pai, assim, eu não tenho muita convivência com ele. Moro com a minha avó, meus cinco irmãos, estou ainda na quarta série, mas aqui dentro eu tô estudando e eu quero correr, assim, atrás dos meus objetivos para mim ser alguém na vida e lá fora ajudar minha avó, meus irmãos. Porque, assim, eu penso assim, e meu irmão agora só tem eu e minha irmã mais velha porque até eles crescer minha vó precisa de ajuda e aí eu tô tentando tudo que tá me ajudando aqui dentro Eu tô correndo atrás, tô fazendo, porque eu quero muito terminar meus estudos né? tipo, ter um trabalho, ter minha casa, é isso.

Diana assume como sua a responsabilidade de criar os irmãos e ajudar a avó. Na quarta série, Diana precisou deixar a escola porque não podia deixar os irmãos sozinhos em casa com a mãe, que era usuária de drogas. Ela contou que a mãe passava as noites fora e durante o dia dormia e deixava as crianças sozinhas. Ainda na infância, Diana assumiu a responsabilidade de cuidar dos seus cinco irmãos mais novos e gerenciar o funcionamento de uma casa. Essa é uma marca do cruzamento de gênero, raça e classe na trajetória de Diana. As matrizes de opressão e regimes de precarização da vida não agem separadamente ou de forma cumulativa, mas se interseccionam de forma a produzir desigualdades e experiências singulares. A trajetória infracional de Diana é moldada pela omissão do Estado que falhou em proteger e garantir seu direito à infância e à adolescência. Quando a mãe morreu, todos foram morar na casa da avó. Diana conta que um de seus irmãos mais novos mora com um tio e que um dos motivos é a falta de espaço na casa da avó: um imóvel de dois quartos para oito pessoas. Na casa da avó, Diana e sua irmã realizavam as tarefas domésticas e de cuidado das crianças quando a avó não podia fazer. A única renda da avó é o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que recebe em nome de um dos netos que é uma criança com deficiência. Além disso, recebe doações de um membro da família.

Diana conta que quando tinha mais ou menos 13 anos, namorou um rapaz de 15 anos, sobre o qual fala com afeto e carinho. O namoro terminou porque passaram a morar muito

longe um do outro. Quando pergunto o que gostava nele, ela diz que ele era muito educado e "certinho": não usava nem vendia droga, estudava, era caseiro, não cometia atos infracionais e morava com a mãe. Ele também costumava desencorajar Diana quanto ao uso de drogas, dizendo que ela deveria parar. Esse também foi o relacionamento que ela diz ter sido o melhor. É interessante perceber que, diferente do que poderíamos pensar, Diana parece saber o que é bom para ela. Ela tem ideias sobre o que ela precisa e o que buscar em uma relação. O relacionamento que ela sente falta é o relacionamento com alguém que ela entende como fora do universo infracional, alguém que poderia ajudá-la a enfrentar o desafio de estudar, trabalhar e ajudar a avó a criar os irmãos quando saísse da unidade.

Eu sinto falta mesmo é desse que eu namorei porque tudo que eu precisava... ainda mais para conversar, porque desde pequena eu me senti só, porque como a minha mãe tinha muito menino, aí eu não gostava muito de me abrir para a minha mãe, então quando eu não tinha ninguém para se abrir e conversar e tal ele sempre me ajudava.

Já com 18 anos, Diana começou a namorar um rapaz de 23 anos. Antes de receber a sentença de internação, ela ficou um tempo cumprindo internação provisória e durante esse período o namorado foi preso. Ela conta que, quando saiu do provisório, recebeu duzentos reais do padrinho, mas como não estava precisando de nada, comprou algumas coisas para levar para o namorado na penitenciária, mas recebeu uma carta dele terminando a relação.

Ele só mandou uma carta dizendo que não queria ficar mais comigo, né? E eu também levei na boa, porque eu acho que é porque quando entra aqui todo mundo esquece, mas faz parte.

Os fragmentos das biografias das jovens entrevistadas contam histórias. Histórias em que os namorados estão presentes na trajetória infracional, como nos relatos de Amanda e Thais (com quem seus primeiros atos infracionais foram cometidos com namorados), mas ausentes no acompanhamento da medida socioeducativa. A expectativa das meninas é baixa: já se imagina que a unidade de internação é o lugar do esquecimento e do abandono. Não se pode esperar, nem cobrar, fidelidade e lealdade dos seus parceiros, melhor romper logo no início do que lidar com a angústia da dúvida e do desconhecimento, como o caso da socioeducanda relatada pela servidora 2, tomada pelo desespero por sonhar constantemente que o namorado a traía. Para isso servem as cartas. Elas levam a notícia da decisão pela solidão aparentemente escolhida e não imposta. Às vezes as cartas podem ser só um anúncio de que se quer ouvir o contrário, como no caso de Amanda. Ela escreveu dizendo que era melhor terminar porque sabia que ele ia "arrumar outra", mas esperava que ele negasse e promettesse que não. Ele não prometeu e ficou por isso mesmo. Quando perguntei se ele de fato arrumou outra, ela disse "pior que arrumou". A certeza se confirmou.



Seus relatos também contam histórias de fragilização ou quebra do vínculo com a família, e os motivos podem ser diversos. Amanda saiu da casa do pai para morar com o rapaz que o pai não aprovava. Esperando viver uma vida de casal, ela se frustrou com a imaturidade naturalizada do namorado. Embora tivessem a mesma idade, a idade do rapaz foi apontada como o motivo da sua postura de priorizar os amigos, e não mostrar cuidado com a casa e respeito pela sua autoridade de esposa. Na trajetória de Karen, foi a rotina de assédio sexual dentro de casa a responsável pelo rompimento do vínculo familiar. Nesse caso, o Estado, no papel da escola, do conselho tutelar e de todos os recursos públicos de saúde e assistência social, falharam em proteger Karen e seu direito a uma vida sem violência.

Os fragmentos ainda contam histórias de privação, pobreza e vulnerabilidade socioeconômicas. Todas elas viveram a evasão escolar em algum momento. Amanda deixou os estudos por dois anos porque engravidou e a escola não foi capaz de garantir seu acolhimento em sala de aula. Thais não especificou o motivo, mas disse ter a ver com muitos problemas que enfrentou quando a mãe morreu. Karen deixou a escola para trabalhar. Aos 14 anos, precisou encontrar sozinha uma solução para o problema da violência que sofria em casa: deixar a escola e trabalhar para sair de casa. Diana foi coagida a tomar uma decisão cruel: escolher entre ir para a escola ou proteger os irmãos. Os empregos precarizados e a instabilidade de renda acompanham as meninas e suas famílias nas suas trajetórias. A irmã de Thais, com quem ela morou por um tempo, trabalha como caixa de supermercado. O pai de Amanda é tapeceiro e a mãe de Karen não tinha trabalho remunerado, ambas dependiam da renda do padrasto, perpetrador de sua violência, que tem uma loja de lanternagem de automóveis. A avó de Diana tinha como única fonte de renda um benefício da Assistência Social no valor de um salário mínimo. Enquanto parcelas mais favorecidas da população pagam por boa parte da sua proteção social, as camadas mais vulneráveis dependem do sistema de seguridade social e da rede socioassistencial do Estado. Todas as meninas são de regiões periféricas do DF, onde as violações de direitos são mais frequentes e os equipamentos públicos de garantia de direitos sociais são poucos. Sua posição de classe é fundamental para entender o caminho que percorrem até chegar à unidade socioeducativa de internação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo desta monografia foi investigar, informada pela epistemologia feminista, a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa e sua trajetória infracional, a partir das narrativas das adolescentes e das

profissionais que acompanham o cumprimento da medida. Minha hipótese era de que as experiências amorosas das meninas adolescentes, muitas vezes de forma precoce, como o casamento infantil, são marcadas por experiências de desigualdade de poder, violação de direitos, cerceamento de liberdade e autonomia, favorecendo uma sociabilidade violenta, tornando-as vulneráveis à prática infracional. Encontrei sim experiências de desigualdade de poder, cerceamento de liberdade e abusividade no relacionamento. A violência foi encontrada na casa da família e também do parceiro. A precocidade que encontrei está relacionada à coabitação com o namorado, muitas vezes mais velho, que acontece muito rapidamente e quando as meninas ainda são muito novas. No entanto, não arrisco dizer que os seus relacionamentos amorosos favoreceram uma sociabilidade violenta e as tornaram mais vulneráveis à prática infracional. As limitações desta pesquisa, em especial o fato de que, nas entrevistas, a prática infracional em si não foi abordada com a profundidade necessária para que uma afirmação como essa pudesse ser confirmada ou refutada, me impedem de assumir esse risco. Algumas meninas cometeram atos infracionais pela primeira vez com seus namorados, outras não. As situações em que os atos infracionais foram cometidos, ou a forma como as meninas se envolveram com a prática infracional não foram relatadas com detalhes nas entrevistas e essa é uma lacuna desta pesquisa.

O que foi possível sim observar é que situações nos relacionamentos fazem parte de uma história de negligências e violações de direitos mais ampla, como a experiência da violência, que Karen vivenciou na casa do namorado, mas que começou na casa da sua família. O relacionamento amoroso também foi fator motivador para a quebra do vínculo com a família, como no caso da Amanda, o que se sabe ser um fator importante que vulnerabiliza as meninas à prática infracional. Mas o envolvimento de Amanda com o namorado aconteceu também pelo medo, fundamentado na sua experiência como uma menina negra de periferia em uma sociedade de classe, racista e patriarcal, de ser mãe solo aos 15 anos. Thaís, que também cometeu um ato infracional pela primeira vez com o namorado, viu no relacionamento uma chance de ser "assumida" por um homem mais velho perante sua família e comunidade. Seu envolvimento com o rapaz está relacionado às expectativas sociais sobre a sua vida amorosa e ter um marido por vezes funciona como recurso de proteção e de garantia de respeito.

Com a pesquisa empírica, buscou-se realizar uma aproximação do objeto de pesquisa e esboçar possíveis respostas, preliminares e também inconstantes. Esse esforço foi feito em diálogo com o arcabouço dos estudos feministas e de gênero, incluindo contribuições da teoria feminista negra e seu conceito de interseccionalidade. A categoria gênero foi nosso

ponto de partida: as diferenças entre homens e mulheres não são biológicas ou naturais; elas são social, cultural e politicamente construídas. Por isso, busquei olhar para o conteúdo das entrevistas sem cair em armadilhas de naturalizar ou aprisionar suas histórias em qualquer tipo de essência feminina. O gênero opera na construção das subjetividades e identidades das meninas, e também nas realidades e condições materiais e concretas vividas por elas. Não há nenhum fragmento das suas histórias em que o gênero não esteja presente de alguma maneira.

As socioeducandas percorreram caminhos particulares até o sistema socioeducativo, possivelmente diferentes dos caminhos percorridos por meninos, não porque são naturalmente diferentes em seus comportamentos, ações e pensamentos, mas porque suas vidas estão condicionadas pelo marcador de gênero. O gênero, em conjunto com outras matrizes de opressão, criou condições particulares para fazer escolhas e tomar decisões, como quando cuidar dos irmãos ou frequentar a escola foram as duas opções oferecidas para Diana quando ainda era uma criança. Olhar para isso é se afastar do paradigma androcêntrico da criminologia e caminhar na direção de um olhar feminista, colocando o gênero e as experiências gendradas das meninas no centro.

O papel que me parece ser exercido pelos relacionamentos amorosos na trajetória infracional das meninas é de agregar mais uma condição de gênero a um quadro mais amplo e complexo de cruzamentos de gênero, raça e classe já vividos pelas meninas nas suas famílias e comunidades. A relação das meninas com os namorados não é, na sua trajetória infracional, mais importante do que sua relação com o Estado: de omissão, falha e negligência no seu papel protetivo. Todas essas condições estão articuladas, se reforçando e moldando os caminhos percorridos por elas até a Unidade de Internação Feminina do Gama.

A pesquisa empírica realizada tem limitações características do seu escopo e das escolhas metodológicas, como qualquer outra. Contudo, ainda que seja uma pesquisa qualitativa com poucas adolescentes de uma localidade específica, as histórias aqui contadas e as discussões que foram propostas dialogam com as teorias de gênero utilizadas como referencial teórico e com estudos precedentes sobre socioeducação e gênero. Da mesma forma, os resultados desta pesquisa contribuem para um esforço científico coletivo de visibilizar as trajetórias de meninas selecionadas pelo sistema socioeducativo no Brasil. Entender que, embora limitados, os fragmentos revelados aqui são um recorte importante de uma realidade social mais ampla também faz parte da ótica feminista de que o pessoal é político e de que o íntimo e o particular importam.

A partir das lacunas e dos achados desta monografia, vejo possibilidades de novas pesquisas no campo do socioeducativo e gênero. Como dito, o cometimento dos atos

infracionais em si não puderam ser bem explorados e a relação entre a prática infracional e os relacionamentos amorosos ainda podem ser melhor investigados, com novas nuances e abordagens. Pela delicadeza do tema, proponho pesquisas com métodos etnográficos que permitam mais aproximação e construção de vínculos com as adolescentes que permitam a abordagem do tema com mais clareza. Também a partir da limitação do perfil das meninas entrevistadas, que relataram relacionamentos exclusivamente heterossexuais, proponho pesquisas sobre a relação entre a trajetória afetivo-romântica e infracional na vida de meninas com experiências de relacionamentos homoafetivos. Além disso, nas entrevistas com as servidoras da UIFG, as diferenças do trabalho com meninos e meninas e as vantagens de ter uma unidade de internação feminina tiveram grande importância. Por isso, também proponho pesquisas que busquem aprofundar o entendimento dessas diferenças para apreender como o gênero molda as práticas socioeducativas com meninos e meninas nas intervenções profissionais e os efeitos de médio e longo prazo da inauguração da primeira unidade de internação feminina do Distrito Federal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é Interseccionalidade?**, Letramento, (Feminismos Plurais), 1.ed, 2018

ALVAREZ, Marcos César. **A questão dos adolescentes no cenário punitivo da sociedade brasileira contemporânea**. Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade, v.10, p. 110-126, 2014.

ANDRADE, Vera. **A Soberania Patriarcal: O Sistema de Justiça Criminal no Tratamento da Violência Sexual Contra a Mulher**. Revista Sequência, nº 50, p. 71-102, jul. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185/13811>

ARANZEDO, Alexandre Cardoso. **“Meninas”: Os Conflitos com a Lei e as Representações das Medidas Socioeducativas**. Psicologia e Saber Social, v. 4, n. 2, p. 265-276, 2015.

ARRUDA, Jalusa Silva de. **“Para Ver as Meninas”: Um Estudos Sobre as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação na Case/Salvador**. 2011. 244 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 1977.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei Federal n. 8069 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal n. 12.594 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

BRASIL. **Levantamento Anual Sinase 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2016/05/levantamentoanualdosinase2017.pdf>

CONANDA. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – Sinase**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006.

BRETAN, Maria Emilia Accioli Nobre. **Os Múltiplos Olhares sobre o Adolescente e o Ato Infracional: Análises e Reflexões sobre Teses e Dissertações da USP E Da PUC/SP (1990-2006)**. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Acesso em: 2020-10-26.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Teoria Crítica Feminista e Crítica à(s) Criminologia(s): Estudo para uma Perspectiva Feminista em Criminologia no Brasil**. Tese de Doutorado. Porto Alegre: Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, 2013. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4940>.

\_\_\_\_\_. **Criminologia e Feminismo (Introdução)**. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999.

CONNEL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: Uma Perspectiva Global**. São Paulo: nVersos, 2015

Conselho Federal de Psicologia; Ordem dos Advogados do Brasil. **Inspeção Nacional às Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei**. 2006. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/relatrio-sobre-as-inspees-s-unidades-de-internao-de-adolescentes-em-conflito-com-a-lei/>

Conselho Nacional de Justiça. **Panorama Nacional: a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação**. 2012 Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf)

DAVIS, Angela. **Estarão as Prisões Obsoletas?** 6ªed. Rio de Janeiro: Difel, 2020.

DINIZ, Débora. **"Meninas fora da lei": a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.** *Brasília: LetrasLivres* (2017).

\_\_\_\_\_. **Perspectivas e articulações de uma pesquisa feminista**. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. **Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2014

DINIZ, Debora; PAIVA, Juliana. **Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 111, p. 313-329, 2014.

DISTRITO FEDERAL, 2014. **Lei Distrital nº 5.351/2014**. Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

DISTRITO FEDERAL, 2016. **I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal – I PDASE**. Secretaria de Estado de Políticas para Crianças e Adolescentes. Distrito Federal, 2016. Recuperado de: <http://www.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Plano-Decenal-de-Atendimento-Socioeducativo-do-DF.pdf>.

DUTRA, Ana Lúcia Machado. **"Meninas não fazem isso": gênero e sistema socioeducativo nas produções científicas e técnicas**. Monografia (Especialização), Departamento de Sociologia- Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

ESPINOZA, Olga. **A Prisão Feminina desde um Olhar da Criminologia Feminista**. Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, v. 1, n. 1, p. 35-59, 2002.

FACHINETTO, Rochele. **A "Casa de Bonecas" : Um Estudo de Caso Sobre a Unidade de Atendimento Socioeducativo Feminino no RS**. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

FROEMMING, Cecília Nunes. **Da Seletividade Penal ao Percurso Punitivo: A Precariedade da Vida das Adolescentes em Atendimento Socioeducativo**. 2016. 162 f. il. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

GAMA, Mariah; ZANELLO, Valeska. **Dispositivo Amoroso e Tecnologias de Gênero: uma investigação sobre a música sertaneja Brasileira e seus possíveis impactos na pedagogia afetiva do amar em mulheres**. In: SILVA, Edlene; OLIVEIRA, Susane; ZANELLO, Valeska. **Gênero, Subjetivação e Perspectivas Feministas**. Brasília: Technopolitik, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 6. ed, 2008.

HARAWAY, Donna. **Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial**. Cadernos pagu, n. 5, p. 7-41, 1995.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 1ed, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó; 2019.

KNAUTH, Daniela et al. As trajetórias afetivo-sexuais: encontros, união e separação. In: HEILBORN, Maria Luiza et al. (org.) **O aprendizado da sexualidade: reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiras**. Rio de Janeiro: Garamond; Fiocruz, 2006. p.269-309

LAURETIS, Teresa de. **Technologies of gender: essays on theory, film and fiction**. Bloomington and Indianópolis: Indiana University Press, 1987

LEITE, Carla Carvalho. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas.** Juizado da Infância e da Juventude, Porto Alegre, n. 5, p. 9-24, mar. 2005.

LIPOVETSKY, Gilles. **“A Terceira Mulher: Permanência e Evolução do Papel Feminino”.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma Perspectiva Pós-estruturalista.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2003, ed. 6.

MACHADO, Lia Zanotta. **Gênero, Um Novo Paradigma?** Cadernos pagu, n. 11, p. 107-125, 1998.

MARTINS, Fernanda; GAUER, Ruth M. C.. **Poder Punitivo e Feminismo: Percursos da Criminologia Feminista no Brasil.** Rev. Direito e Práxis., Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 145-178, Mar. 2020 .

MATOS, Marlise. **Teorias de Gênero ou Teorias e Gênero? Se e Como os Estudos de Gênero e Feministas se Transformaram em um Campo Novo para as Ciências.** Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, 2008.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de et al. **Dos Espaços Aos Direitos: A Realidade da Ressocialização na Aplicação Das Medidas Socioeducativas de Internação das Adolescentes do Sexo Feminino em Conflito com à Lei nas Cinco Regiões.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/formacao-cnj-pesquisa-adolescentes-fem.pdf>

MENDES, Soraia da Rosa. **(Re)pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista.** 2012. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

OTTO, Natalia Bittencourt. **Profissionais, Rivais e Sobreviventes: Intersecções Entre Gênero e Violência nas Narrativas de Meninas Autoras de Atos Infracionais Violentos.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

PACHECO, Ana Cláudia. **Mulher Negra: Afetividade e Solidão.** EDUFBA (Coleção Temas Afro, Salvador: 2013.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Dengos e Zangas das Mulheres-moringa: Vivências Afetivo-sexuais de Mulheres Negras.** Tese (Doutorado em Sociologia)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O Que é Lugar de Fala?.** Letramento(Feminismos Plurais), 2017

SARDENBERG, Cecília. **Da Crítica Feminista à Ciência a Uma Ciência Feminista?** Salvador:

NEIM/UFBA, 2001. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6875>

SARDENBERG, Cecília. M. B. **Caleidoscópios de Gênero: Gênero e Interseccionalidades na Dinâmica das Relações Sociais**. Mediações - Revista de Ciências Sociais, v. 20, p. 56-96, 2015.

SANTOS-LIMA, Helen Tatiana dos. **As marcas do gênero na trajetória infracional juvenil: um estudo com meninas em cumprimento de medida socioeducativa**. 2018. 334 f. Tese (Programa Stricto Sensu em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2018.

SANTOS, Benedito et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, S.G., et al., (orgs.) **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, pp. 19-65

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995 Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>

Secretaria de Justiça e Cidadania. **Anuário do Atendimento Socioeducativo Inicial do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/UAI-DF 2020**. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2020. Disponível em: <http://www.sejus.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/1.-ANUA%CC%81RIO-2020-revisa%CC%83o-03-10-2020.pdf>

SOUZA, William. **Relacionamento Amoroso e Socioeducação: Uma Análise a partir da Experiência de Inserção Ecológica com Estudo de Casos Múltiplos**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

SWAIN, Tania. (2012). **A Construção das Mulheres Ou a Renovação do Patriarcado**. Labrys Estudos Feministas. Revista Virtual da UnB. Recuperado de <http://www.tanianavarroswain.com.br/brasil/renovacao%20patriarcado.htm>.

TAYLOR, A., LAURO, G., SEGUNDO, M., & GREENE, M. (2015). **“Ela Vai no Meu Barco”: Casamento Infantil na Infância e Adolescência no Brasil** (1ª ed.). Instituto Promundo e Promundo-US. <https://promundo.org.br/recursos/ela-vai-no-meu-barco-casamento-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil>

VEIGA, Marília; ZANELLO, Valeska. **"Escolher é Ser Escolhida: Meninice, Pobreza e Casamento Infantil no Brasil"**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 2020, v.36.

ZANELLO, Valeska. **Saúde Mental, Gênero e Dispositivos: Cultura e Processos de Subjetivação**. Curitiba: Appris, 2018.



## **APÊNDICES**

### **APÊNDICE A**

#### **ROTEIRO DE ENTREVISTA (ADOLESCENTES)**

##### **CARACTERÍSTICAS FAMILIARES**

1. Com quem você mora/morava?
2. Qual região administrativa do DF você mora?
3. Qual é a ocupação das pessoas que moram com você?
4. Antes de vir para a unidade, como era a vida na sua casa?

##### **TRAJETÓRIA ESCOLAR**

5. Você estudou ou estuda?
6. Caso sim, em qual série?
7. Caso não, como você parou de estudar?
8. Você teve algum namorado ou namorada na escola?

##### **EXPERIÊNCIAS AMOROSAS E TRAJETÓRIA INFRACIONAL**

9. Que tipo de menino/menina você gostava?
10. Como você conheceu seu primeiro namorado ou namorada?
11. Você pode me falar um pouco sobre? Como ele/ela era?
12. Sua família e seus amigos gostavam dele/dela? Por que?
13. O que ele/ela fazia que você gostava? E o que você não gostava?
14. O que vocês faziam quando estavam juntos/as?
15. Perguntar sobre outros relacionamentos, repetir as perguntas 12-19.
16. De todos os seus namorados/namoradas, qual você acha que foi o melhor? Por que? E qual foi o pior?

17. Se você pudesse voltar no tempo, você deixaria de namorar algum deles/eas? Por que?  
E se você pudesse voltar com algum/a, com quem você voltaria? Por que?
18. Já aconteceu de vocês cometerem algum ato infracional juntos/as? Como era?
19. Era diferente de quando você fazia sozinha ou só com amigos?
20. Vocês já chegaram a "cair" juntos/as? E depois que saíram, vocês se encontraram de novo?
21. Como você começou a se envolver com atos infracionais?
22. Lá do início até aqui, o que você acha que mudou em você e na sua vida?
23. Aqui na unidade, como é a coisa do namoro? Você sente falta?

## **VIOLÊNCIA**

24. Vocês tiveram problemas no relacionamento? Quais?
25. Quando vocês brigavam, qual era geralmente o motivo?
26. Como tentavam resolver?
27. Como o relacionamento acabou?

## APÊNDICE B

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

#### (SERVIDORAS)

1. Há quanto tempo você trabalha no sistema socioeducativo?
2. E há quanto tempo nessa unidade?
3. Você já trabalhou em uma unidade mista?
4. Na sua opinião, quais são as mudanças mais importantes para a sua prática profissional e para as socioeducandas que a inauguração dessa unidade exclusiva trouxe?
5. Na sua opinião, as meninas carregam certas vivências que, em geral, os meninos não trazem? Por que você acha que isso acontece?
6. Aqui nessa unidade, quais são as regras em relação a namoro e expressão de sexualidade? Elas são quebradas com frequência? Quais medidas são tomadas?
7. Nos atendimentos que resgatam suas histórias de vida, é comum que surja o tema de relacionamentos amorosos, amor, namoro ou sexualidade? Como, em geral, isso acontece?
8. É comum que as meninas sejam casadas?
9. É comum que as meninas entrem no sistema por atos infracionais cometidos em conjunto com parceiros ou parceiras?
10. Vocês realizam ou já realizaram alguma atividade com as meninas que tratasse desses assuntos? (casamento, namoro, amor, sexualidade)? Caso sim, como foi?

## APÊNDICE C

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### (TCLE)

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Entre o amor, o abandono e a lei: intersecções entre as experiências amorosas e a prática infracional na trajetória de meninas em cumprimento de medida socioeducativa no DF”, de responsabilidade de Mariah Sá Barreto Gama, estudante de graduação em Serviço Social da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é investigar a relação entre as experiências amorosas e a trajetória infracional de meninas adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas e fitas de gravação ficarão sob a guarda do/da pesquisador/a responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas com aproximadamente 7 (sete) a 10 (dez) meninas que tenham interesse e autorização da instituição e dos responsáveis legais para participar como sujeitos da pesquisa. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica riscos, mas se você se sentir constrangida, intimidada, com medo ou receio em responder qualquer pergunta, você tem total direito de se recusar a responder ou desistir da pesquisa no momento ou mesmo depois. Você também têm direito de solicitar que algo que você já tenha dito não seja utilizado na pesquisa e seja descartado, caso tenha sido gravado..

Espera-se com esta pesquisa contribuir para o entendimento das relações de gênero imbricadas nas experiências de amor e violência, e sua relação com o envolvimento com a prática infracional por meninas adolescentes no Distrito Federal. Os resultados dessa pesquisa podem ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone 61 99864-9881 ou pelo e-mail [mariah.gama@hotmail.com](mailto:mariah.gama@hotmail.com), ou minha orientadora Professora Dra. Anabelle Carrilho através do telefone 61 98212-2733 ou pelo e-mail [anabelle.carrilho@unb.br](mailto:anabelle.carrilho@unb.br).

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos à instituição, por meio de apresentação oral sobre os resultados da pesquisa, além de cópia da monografia. Além disso, quando possível devido a crise sanitária causada pela pandemia do Covid-19, serão realizadas oficinas participativas com as socioeducandas sobre relacionamentos abusivos, violência de gênero, gravidez na adolescência, casamento infantil, e outros temas pertinentes ligados ao objeto da pesquisa, com conteúdo criado a partir das discussões sobre empoderamento, dispositivo amoroso, violência contra meninas e direitos e vulnerabilidades sociais de gênero, propostas pela presente pesquisa.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: [cep\\_chs@unb.br](mailto:cep_chs@unb.br) ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

---

Assinatura do/da participante

---

Assinatura do/da pesquisador/a


Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXOS

### ANEXO I

#### Autorização da VEMSE para realização da pesquisa

08/01/2021 SEI/TJDFT - 1648098 - Decisão

 Poder Judiciário do Brasil  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
VEMSEDF  
VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo MARIAH SÁ BARRETO GAMA, aluna do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), a visitar a Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG), a fim de realizar pesquisa para subsidiar a elaboração de seu trabalho de conclusão de curso, com o tema *Entre o amor, a violência e a lei: interseções entre as experiências amorosas e a prática infracional na trajetória de meninas em cumprimento de medida socioeducativa no DF*, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Anabelle Carrilho.

A pesquisa visa investigar a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa e sua trajetória infracional. Para tal, fica autorizada a análise documental de relatórios psicossociais, pareceres, formulários sociodemográficos e prontuários das socioeducandas (sem fotocopiá-los ou fotografá-los) e a realização de entrevistas com as adolescentes/jovens e com servidores da Unidade de Internação.

As entrevistas têm o objetivo de revelar, a partir do ponto de vista das socioeducandas, memória e significação de experiências, e elementos da trajetória que sejam relevantes para a compreensão do problema de pesquisa.


Os dados e informações obtidos a partir das pesquisas e entrevistas deverão ser utilizados **exclusivamente** para subsidiar a elaboração do trabalho de conclusão de curso, sem divulgação sob outra forma.

As datas das visitas deverão ser agendadas previamente com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo e/ou com a UIFG, respeitando-se as restrições sanitárias em decorrência da pandemia do coronavírus, e a aluna se compromete a respeitar, no que couber, as orientações elaboradas pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude (anexas).

Ressalvo, ainda, que deverão sempre ser respeitados a voluntariedade de adolescentes e servidores em participar das entrevistas, bem como o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que versa sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, que dispõe sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.


Brasília-DF, 7 de janeiro de 2021.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA  
Juíza de Direito

 Documento assinado eletronicamente por Lavinia Tupy Vieira Fonseca, Juíza de Direito, em 07/01/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

## ANEXO II

### Autorização da SUBSIS para realização da pesquisa

 <p>Autorização - SEIUS/SUBSIS À COORINT,</p> <p><b>AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA</b></p> <p>Informo que fica autorizada a realização de pesquisa da estudante MARIAH SÁ BARRETO GAMA, aluna do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), matrícula [REDACTED], CPF [REDACTED], RG [REDACTED], SSP/DF, sob a orientação da Profa. Dra. Anabelle Carrilho, para fins de elaboração de artigo acadêmico de final de curso.</p> <p>O estudo tem como proposta visitar a <b>Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG)</b>, a fim de realizar pesquisa para subsidiar a elaboração de seu trabalho de conclusão de curso com o tema "Entre o amor, a violência e a lei: interseções entre as experiências amorosas e a prática infracional na trajetória de meninas em cumprimento de medida socioeducativa no DF". A pesquisa visa investigar a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa e sua trajetória infracional. Para tal, fica autorizada a análise documental de relatórios psicossociais, pareceres, formulários sociodemográficos e prontuários das socioeducandas (<b>sem fotocopiá-los ou fotografá-los</b>) e a realização de entrevistas com as adolescentes/jovens e com servidores da Unidade de Internação.</p> <p>Ressaltamos que no caso de entrevistas realizadas com os/as adolescentes faz-se necessária autorização prévia dos responsáveis apenas nos casos em que houver gravação de áudio. Se não houver gravação, basta a voluntariedade e consentimento. Em caso de gravação de áudio, para obter a autorização dos pais, a Unidade pode entrar em contato com os pais por telefone e certificar a autorização dado o contexto de pandemia.</p> <p>Caberá ao Pesquisador:</p> <p>a) Realizar o agendamento da pesquisa junto às unidades socioeducativas por meio dos contatos telefônicos ou e-mail disponibilizados pela Subsís;</p> <p>b) Após o agendamento das datas, o pesquisador é responsável por contatar a unidade com antecedência mínima de 24h para confirmação da atividade. A unidade poderá, de forma discricionária, solicitar reagendamento ou suspensão da atividade, conforme especificidades da rotina da Unidade;</p> <p>Por oportuno, solicito que todo material coletado seja utilizado somente na pesquisa acadêmica, garantindo o anonimato das informações e o sigilo das informações prestadas. Ressalto que é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional e que, portanto, encontra-se <b>vedado o registro áudio-fotográfico</b>, bem como referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome dos adolescentes e jovens do sistema socioeducativo (Art. 143, Lei nº 8069/1990). O descumprimento desta vedação implica em infração administrativa conforme estabelece o Art. 247 da Lei nº 8069/1990:</p> <p>"Art. 247 - Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:</p> <p>Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.</p> <p>§ 1º <b>Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.</b></p> <p>§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação."</p> <p>A pesquisadora apresentou todos os documentos solicitados como Projeto de Pesquisa com cronograma, cópia do documento de identificação e declaração da Instituição de Ensino comprovando vinculação acadêmica.</p> <p>A presente autorização segue com cópia ao pesquisador interessado.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---

## ANEXO III

### Parecer Comitê de Ética em Pesquisa

UNB - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

##### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Entre o amor, a violência e a lei: interseções entre as experiências amorosas e a prática infracional na trajetória de meninas em cumprimento de medida socioeducativa no DF.

**Pesquisador:** Anabelle Carrilho da Costa

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 42669021.4.0000.5540

**Instituição Proponente:** Instituto de Ciências Humanas

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

##### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 4.627.526

##### Apresentação do Projeto:

objetivo geral da pesquisa é investigar a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal e sua trajetória infracional, a partir das narrativas das adolescentes e das profissionais que acompanham o cumprimento da medida. A hipótese vinculada à problemática da pesquisa é de que as experiências amorosas das meninas adolescentes, muitas vezes de forma precoce, como o casamento infantil, são marcadas por experiências de desigualdade de poder, violação de direitos, cerceamento de liberdade e autonomia e violência, favorecendo uma sociabilidade violenta, tornando-as vulneráveis à prática infracional

##### Objetivo da Pesquisa:

O objetivo da pesquisa é compreender a relação entre as experiências amorosas de meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal e sua trajetória infracional.

##### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A pesquisadora considera que "a metodologia não apresenta riscos significativos à segurança física ou psicossocial dos sujeitos. No entanto, por estarem sob a tutela do Estado em uma unidade socioeducativa, a instituição conta com equipe psicossocial qualificada e preparada para atender quaisquer necessidades das adolescentes que venham a decorrer das entrevistas. Além disso, ao

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.510-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

Página 01 de 04



Continuação do Parecer: 4.627.526

conceder autorização para realização da pesquisa, a instituição reconhece que a presente pesquisa não implica em riscos significativos às adolescentes e também compromete-se em garantir sua segurança, proteção e resguardo\*.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

O parecer inicial do CEP apontou as seguintes questões:

A pesquisa proposta é relevante e inovadora, partindo de pressupostos teóricos, epistemológicos e metodológicos válidos e validados pela bibliografia apresentada. No entanto, acredito que o projeto subestima os possíveis riscos acarretados por sua pesquisa. A pesquisadora irá realizar entrevistas sobre relações amorosas/afetivas de adolescentes encarceradas - ou seja, trata-se de um tema sensível e que buscará a participação de pessoas em múltiplas condições de vulnerabilidade. Assim, existem diversos riscos possíveis relacionados à pesquisa, não apenas relacionados à exposição da intimidade das participantes, mas eventualmente até mesmo exposição de suas rotinas no encarceramento, com possíveis revelações que podem lhes causar represálias. Assim, a pesquisadora precisa reelaborar o seu mapeamento de riscos, realizando uma análise mais aprofundada dos possíveis riscos a que as participantes estão sujeitas, bem como um delineamento das estratégias de mitigação desses riscos

A autora do projeto de pesquisa promoveu as seguintes modificações no projeto:

Nova carta de revisão ética, detalhando riscos e apontando uma série de compromissos e medidas a serem adotados para dirimir os riscos;

Novo roteiro de entrevista com as adolescentes, com a retirada das perguntas abaixo, por entender que elas podem provocar uma revitimização de adolescentes com histórico de violência (2 e 3) e por favorecer um ambiente em que as adolescentes relatem aspectos/acometimentos da instituição que podem colocá-las em posição mais vulnerável à represálias:

1. Aqui na unidade, como é a coisa do namoro? Você sente falta?
2. Tinha violência? (tapa, empurrão, soco, etc).
3. E violência psicológica e emocional? (xingamento, ofensas, ameaças, chantagens)

Modificações no termo de assentimento e de consentimento

2 / 4

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
Bairro: ASA NORTE CEP: 70.910-900  
UF: DF Município: BRASÍLIA  
Telefone: (61)3107-1592 E-mail: cep\_cha@unb.br

Página 02 de 04

Continuação do Parecer: 4.627.526

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os termos obrigatórios foram apresentados e estão em conformidade com as resoluções da Conep

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O projeto foi aprovado pelo CEP/CHS

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1691360.pdf	03/03/2021 18:28:33		Aceito
Outros	ROTEIROS_ENTREVISTAS_atualizado_POS_CEP.pdf	03/03/2021 18:17:25	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Outros	RESPOSTA_PENDENCIAS_CEP_CHS.pdf	03/03/2021 18:13:51	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PTCC_MARIAH_VFINAL.pdf	03/03/2021 18:11:31	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Outros	CARTA_DE_REVISAO_ETICA_POS_REVISAO_CEP.pdf	03/03/2021 18:10:18	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_RESPONSIVEIS_POS_CEP.pdf	03/03/2021 18:08:50	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_PROFISSIONAIS_POS_CEP.pdf	03/03/2021 18:07:44	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_ASSENTIMENTO_POS_CEP.pdf	03/03/2021 18:06:46	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_ATUALIZADO_CEP_CHS.pdf	29/01/2021 21:24:51	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO_ASSINADA.pdf	26/01/2021 12:17:52	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Outros	LATTES_ORIENTADORA.pdf	19/01/2021 17:27:17	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	CARTA_DE_ENCAMINHAMENTO.pdf	19/01/2021 17:19:37	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
Bairro: ASA NORTE CEP: 70.910-900  
UF: DF Município: BRASÍLIA  
Telefone: (61)3107-1592 E-mail: cep\_chs@unb.br

UNB - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE



Continuação do Parecer: 4.627.525

Outros	LATTES.pdf	19/01/2021 17:19:01	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_US O_DE_DOCUMENTOS.pdf	19/01/2021 17:18:05	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	19/01/2021 16:50:09	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO_DO_TJDFT.pdf	19/01/2021 16:48:39	MARIAH SA BARRETO GAMA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BRASILIA, 04 de Abril de 2021

Assinado por:  
**ANDRE VON BORRIES LOPES**  
(Coordenador(a))

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
Bairro: ASA NORTE CEP: 70.910-900  
UF: DF Município: BRASILIA  
Telefone: (61)3107-1592 E-mail: cep\_chs@unb.br